



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela **Portaria nº 16/2023 de 18 de Janeiro de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**- TOMADA DE PREÇOS**

NÚMERO DO PROCESSO:

**TP 034/2023-SEINFRA**

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

**R\$ 243.008,92 (duzentos e quarenta e três mil, oito reais e noventa e dois centavos)**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

-

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas:  
**11/10/2023 ÀS 08H30MIN**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário Local**

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

**1 - Acesso:** <https://portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes>  
**2 - Acesso:** <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>  
**3 - Acesso e Realização:** Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

**licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br**

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA - DE 08H ÀS 12H E DE 13H ÀS 15H**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR PREÇO**     **MELHOR TÉCNICA**     **TÉCNICA E PREÇO**     **MAIOR LANCE/OFERTA**

REGIME DE EMPREITADA:

**GLOBAL**     **LOTE**     **TAREFA**     **INTEGRAL**

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**     **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

### GLOSSÁRIO

• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

\* **PMGN:** Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE;

\* **ME:** Microempresa;



- \* **EPP**: Empresa de Pequeno Porte;
- \* **DOU**: Diário Oficial da União;
- \* **DOE**: Diário Oficial do Estado;
- \* **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- \* **LC**: Lei Complementar.

## CONDIÇÕES

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 - Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos**
- Fonte de Recurso: **1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**
- Projeto/Atividade: **15 451 0012 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2.1. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.



**3.2.** Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

**3.3.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

**3.4.** As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

##### **4.1. Poderão participar desta licitação:**

**4.1.1.** Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Comissão de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação disposto em seus atos constitutivos, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, observado o disposto no art. 110 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição junto ao setor, e ainda que atendam as condições deste Edital e seus anexos.

**4.1.1.1.** O Interessado não cadastrado que quiser participar da licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações desta municipalidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, levando a documentação necessária, ocasião em que, constatada a regularidade, receberá o documento que lhe permitirá participar nesta licitação.

**4.1.1.2.** Para o cadastramento no Setor de Licitações desta municipalidade, o interessado deverá acessar o Portal de Serviços no Site Oficial da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE ([https://www.portalmunicipios.com/servicos.php?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com/servicos.php?vEMP_CNPJ=07569205000131)), e requerer sua Solicitação de Usuário. Uma vez deferido a solicitação, será gerado Usuário e Senha de acesso que permitirá solicitar o CRC Eletrônico. Os documentos necessários serão informados no próprio sistema. Maiores informações pelo telefone (88) 3652-2150 ou pelo e-mail [licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br).

##### **4.2. Não poderão participar desta licitação:**

**4.2.1.** Empresas cujo ato constitutivo não incluía atividade relacionada ao objeto deste Edital.

**4.2.2.** Empresas sob a forma de consócio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua constituição.

**4.2.3.** Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

**4.2.3.1.** É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

**4.2.4.** Empresas suspensas para licitar e contratar com esta Unidade



Administrativa e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

**4.2.5.** Empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades desta Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

**4.2.6.** Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**4.2.6.1.** Caso ocorra a identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2.7.** Empresas sob a condição do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**4.2.8.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

#### **4.3. Condicionantes de participação em razão do valor estimado:**

**4.3.1.** Esta licitação está destinada à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** entre quaisquer interessados, em razão de sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 034/2023-SEINFRA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**5.3.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação no ato da abertura do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

**5.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome



da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.6.** O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão de Licitação.

**5.7.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**5.8.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**5.9.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

**5.10.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**5.10.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.10.2.** Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**5.10.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

#### **5.11. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.11.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

**5.11.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**5.11.3.** No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**5.11.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**5.11.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**5.11.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº



5.764/71;

**5.11.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**5.11.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.12. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.12.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**5.12.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**5.12.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**5.12.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

**5.12.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**5.12.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.12.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.12.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.12.7.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.12.8.** A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

**5.12.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**5.13. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.13.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**5.13.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Comercial, cuja comprovação do registro se dará com a apresentação do "Termo de Autenticação - Livro Digital".

**5.13.3.** A comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou =1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**ONDE:**

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

**AC:** ATIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**AT:** ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

**PC:** PACIVO CIRCULANTE

**ELP:** EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP:** REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO

**5.13.3.1.** A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no Item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.13.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa.

**5.13.3.3.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**5.13.3.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**5.13.3.5.** A exigência de comprovação de índices contábeis mínimos pretende aferir se o licitante tem a mínima capacidade financeira para suportar os compromissos assumidos com a Administração Pública, caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado.

**5.13.4.** Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.13.4.1.** Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

b) **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** - Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura



do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** - Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** - Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**5.13.4.2.** A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro será liberada em até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação ou classificação para as licitantes inabilitadas e desclassificadas, ou após a adjudicação, e para a empresa vencedora em até 05 (cinco) dias úteis após a contratação do objeto da licitação.

**5.13.4.3.** Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

#### **5.14. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.14.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

**5.14.2.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

a) EXECUÇÃO DE PASSEIO DM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X10 CM. ESPESSURA 6CM. AF 10\_2022;

b) PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ARG. PRE-FABRICADA- P/ PAREDE;

c) ESTRUTURA METÁLICA - BRAÇO, INCLUSO MÃO FRANCESA POSTERIOR.

**5.14.3.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) EXECUÇÃO DE PASSEIO DM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X10 CM. ESPESSURA 6CM. AF 10\_2022;
- b) PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ARG. PRE-FABRICADA- P/ PAREDE;
- c) ESTRUTURA METÁLICA - BRAÇO, INCLUSO MÃO FRANCESA POSTERIOR.

**5.14.4.** Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

**5.14.4.1.** Se EMPREGADO, cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" e da "CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;

**5.14.4.2.** Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver registrado(s) na Junta Comercial;

**5.14.4.3.** Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.

**5.14.5.** Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**5.14.6.** É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

### 5.15. Outras Exigências de Habilitação:

**5.15.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

**5.15.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

**5.15.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**5.15.2.2.** Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**5.15.3.** A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente



alguma restrição.

**5.15.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**5.15.3.2.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **5.16. Demais disposições relativas à habilitação**

**5.16.1.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão e divulgará o resultado nos mesmos meios oficiais que divulgou o aviso da licitação, que da data da publicação iniciará o prazo recursal.

**5.16.2.** A Comissão de Licitação, em forma de diligência, poderá solicitar originais de documentos já autenticados ou complementares, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

**5.16.3.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5.16.4.** A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**5.16.5.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

**6.2.** O Envelope "Proposta de Preços" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 034/2023-SEINFRA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**6.3.** A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa,



rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

**6.3.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.3.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.3.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.3.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.3.5.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**6.3.6.** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

**6.3.7.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

**6.3.8.** Declaração de que nos preços oferecidos, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

**6.3.9.** Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

**6.3.9.1.** Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

**6.3.9.1.1.** A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

**6.3.9.1.2.** Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

**6.3.9.2.** Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

**6.3.9.3.** Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

**6.3.9.4.** Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

**6.3.9.5.** Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

**6.3.9.5.1.** Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser



repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

**6.3.9.5.2.** Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

## 7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**7.1.** A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação disposta neste Edital e seus anexos.

**7.2.** Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens adiante.

**7.3.** O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, inclusive os encaminhados pelos Correios ou outra forma similar, nos termos do item: "REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO", disposto neste Edital.

**7.4.** Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

**7.5.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles poderão se manifestar as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**7.6.** Após (o)a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes nos envelopes já entregues, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o seu conteúdo original.

**7.7.** Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO** e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela própria Comissão e serão postos à disposição dos representantes credenciados, para que os examinem e os rubriquem.

**7.8.** A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou suspender a sessão pública para análise da documentação e divulgação do resultado nos autos do processo com publicação na imprensa oficial, ou ainda marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

**7.9.** Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

**7.10.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) inabilitada(s), estará à disposição para retirada, caso não haja recursos ou, se houver, após sua denegação.

**7.11.** A Comissão de Licitação manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas/desclassificadas. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

**7.12.** A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**7.13.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**7.14.** Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** e verificará a conformidade destas de acordo com as exigências deste Edital, bem como a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos, e/ou ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade pela condição técnica delas, as quais serão rubricadas pela própria Comissão e serão postas à disposição dos representantes credenciados, para que as examinem e as rubriquem.

**7.15.** As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

**7.16.** A Comissão de Licitação verificará a existência de empresas enquadradas no regime jurídico diferenciado (ME/EPP/Cooperativa), para o cumprimento do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, procedendo como previsto no subitem seguinte.

**7.17.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja de ME/EPP/Cooperativa, a Comissão de Licitação procederá de acordo com os subitens a seguir:

**7.17.1.** Fica assegurado, como critério de desempate (LC nº 123/06), preferência de contratação para as ME/EPP/Cooperativa;

**7.17.2.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/Cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta que obtiver melhor classificação, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados;

**7.17.3.** Para efeito de desempate, a Comissão procederá da seguinte forma:

**7.17.3.1.** A ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

**7.17.3.2.** Não ocorrendo a situação na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual dos 10% (dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/Cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido no percentual dos 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços;

**7.17.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.17.6.** Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação no percentual dos 10% (dez por cento), será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Licitação, ocasião em que o Representante Legal da licitante deverá estar presente à sessão pública e declarar sua nova proposta no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito, ou ainda, através de solicitação formal, também sob pena de preclusão do seu direito, não respondê-la no prazo estipulado, contado do recebimento da mesma.

**7.18.** Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.19.** A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial e o(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição nos autos do processo e serão disponibilizados no Portal de Licitações dos Municípios no site eletrônico do TCE.

**7.20.** Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial, ou se presentes



todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

**7.21.** A Comissão de Licitação, em qualquer fase do processo e a seu critério e em forma de diligência, poderá solicitar documentos complementares, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

**7.22.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

## 8. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**8.1.** O julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão objetivos e procedidos de acordo com as disposições contidas neste Edital.

**8.2.** Para fins de que trata o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão levados em consideração os seguintes critérios:

### 8.2.1. Avaliação dos Documentos de Habilitação – ENVELOPE "A"

**8.2.1.1.** A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica;

**8.2.1.2.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME/EPP/Cooperativa que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido neste Edital.

### 8.2.2. Avaliação das Propostas de Preços – ENVELOPE "B"

**8.2.2.1.** Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

**8.2.2.2.** Serão desclassificadas as Propostas em função da oferta de outra licitante na licitação;

**8.2.2.3.** Serão desclassificadas as Propostas com preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.2.2.4.** Serão desclassificadas as Propostas com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido na planilha de orçamento do Projeto Executivo, anexo a este Edital;

**8.2.2.5.** Serão desclassificadas as Propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.2.2.6.** Serão desclassificadas as propostas que alterarem os coeficientes de produtividade previstos em tabelas públicas utilizadas no orçamento, que não sejam devidamente justificados e demonstrados os motivos de sua alteração (metodologia, tecnologia, etc.);

**8.2.2.7.** Serão desclassificadas as Propostas desacompanhadas de qualquer planilha exigida neste Edital, bem como a falta de assinatura de quem de direito em cada caso;

**8.3.** Se a proposta de preços não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**8.4.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.5.** Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.

**8.6.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas das licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**8.7.** A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

**8.8.** Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a preferência de desempate disposta na LC nº 123/06, referente ao tratamento jurídico diferenciado para as empresas enquadradas como ME/EPP/Cooperativa.

**8.9.** Será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

**8.10.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas/desclassificadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escolhida das causas que provocaram a inabilitação/desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.10.1.** No caso de desclassificação das propostas, mencionada no subitem anterior, poderá haver alteração de valores, se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

## **9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

### **9.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:**

**9.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**9.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, por meio eletrônico, pelo e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

**9.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

**9.1.4.** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

**9.1.5.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### **9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:**

**9.2.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**9.2.2.** A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

**9.2.3.** Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



**9.2.4.** A resposta à impugnação será procedida em até 02 (dois) dias úteis e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

**9.2.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**9.2.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.2.7.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**9.2.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

### **9.3. Critérios para interposição de RECURSO:**

**9.3.1.** Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

**9.3.1.1.** Habilitação e /ou inabilitação;

**9.3.1.2.** Julgamento das propostas.

**9.3.2.** A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

**9.3.3.** Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

**9.3.4.** Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

**9.3.5.** O recurso deverá ser protocolizado no endereço ou encaminhado pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

**9.3.6.** Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

**9.3.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**9.3.8.** Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contrarrazões.

**9.3.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

**10.2.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não





homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

**11.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**11.2.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**11.2.3.** É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação.

**11.2.3.1.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

**11.3.** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**11.5.** Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

## 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

**12.1.** Os critérios acerca da prestação de garantia contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**13.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1.** Os critérios acerca do recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.



## 15. DO PAGAMENTO

15.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

17.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública desta Licitação lavrar-se-á Ata circunstanciada.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

\* ANEXO I – Projeto Básico.

\* ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços.

\* ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

\* ANEXO IV – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



nº 123/06~147/14).

\* **ANEXO V** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 19 de setembro de 2023.

**Emanuel Fernando Ribeiro**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Elisiane Camelo de Carvalho**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**João Batista de Aragão**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## PROJETO BÁSICO Obra de Engenharia

### 1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por **menor preço global**.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As praças públicas possibilitam à população uma opção acessível e gratuita de atividades, encontros sociais e de lazer, bem como, proporcionam um bem estar físico e mental. A Praça do Rosário, localizada na Rua Monsenhor Furtado, sede do município de Guaraciaba do Norte-CE, pode atender perfeitamente essa necessidade, desde que, esteja em condições adequadas de uso e funcionamento. Porém, após visita técnica da Equipe de Engenharia deste município, foi constatado a necessidade de se promover reforma, com a modernização adequada, visando garantir mais estrutura e qualidade para o ambiente, bem como, a revitalização do espaço, com a implementação de elementos atrativos para a população guaraciabense. A intervenção é necessária para reestruturar o espaço existente nos pontos que estão danificados, seja pela ação humana, seja pelo próprio desgaste natural ocorrido com o passar do tempo. Com os serviços executados busca-se proporcionar melhor conforto e melhores condições de lazer com o uso do equipamento público. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura urbana deste município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação.

### 3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

### 4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Trata-se de serviço não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na alínea b, inciso I, Art. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. **Natureza da Contratação:**



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



5.1.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

**5.1.2. Duração Inicial do Contrato:**

5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**5.1.3. Sustentabilidade:**

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**5.1.4. Transição Contratual:**

5.1.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

**5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

**6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.

6.6. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.7. A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de





Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto executivo.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

7.1.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

## 8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.7 Será efetuado a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.8 Não produziu os resultados acordados:

8.8.1 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.8.2 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

8.9.1 Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota de





ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

**8.9.2** Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

**8.9.3** Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

**8.9.4** Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

**8.9.5** Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

**8.9.6** Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

**8.9.7** Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

## 9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

**9.1** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

## 10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**10.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**10.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**10.6** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**10.6.1** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

**10.6.2** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**10.6.3** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**10.6.4** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**10.7** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**10.8** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



*EGJ*





**10.9** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**10.10** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**10.11** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**10.11.1** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**10.11.2** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.12** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10.13** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

**10.14** A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**10.15** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**10.16** Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

## 11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**11.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.3** Responsabilizar-se pelas vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;





**11.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**11.5** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**11.6** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**11.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**11.9** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**11.10** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.11** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.12** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**11.13** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**11.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.15** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**11.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**11.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**11.19** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





**11.20** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**11.21** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**11.22** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**11.23** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**11.24** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**11.25** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**11.26** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**11.27** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**11.28** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.29** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**11.29.1** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**11.29.2** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**11.29.2.1** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

**11.29.2.2** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**11.29.2.3** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;





**11.29.2.4** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**11.29.3** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**11.30** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**11.31** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**11.32** No caso de execução de obra:

**11.32.1** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**11.32.2** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**11.32.3** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**11.32.4** Inscrever a **Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**11.32.5** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**14.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**14.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**14.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá





comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**14.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**14.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**14.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**14.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**15.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**15.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**15.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**15.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**15.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**15.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





**15.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**15.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**15.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**15.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**15.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**15.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**16.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

**16.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**16.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**16.4.1.** o prazo de validade;

**16.4.2.** a data da emissão;

**16.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**16.4.4.** o período de prestação dos serviços;

**16.4.5.** o valor a pagar; e

**16.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**16.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**16.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**16.6.1.** não produziu os resultados acordados;

**16.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**16.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**16.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





**16.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**16.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [TX] \frac{(6 / 100)}{1 = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

**17.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**17.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**17.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

**18.1.** Não será exigida garantia contratual para essa contratação.





## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1 Não assinar o contrato;
- 19.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5 Não manter a proposta;
- 19.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8 Compartilhar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9 Declarar informações falsas; e
- 19.1.10 Cometer fraude fiscal.

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e a sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

19.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2 Multa de:

- a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



19.9 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.

20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 243.008,92 (duzentos e quarenta e três mil, oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
1	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE	SERVICO	243.008,92	1	243.008,92	AMPLA PARTICIPAÇÃO
			<b>VALOR GLOBAL R\$</b>		<b>R\$ 243.008,92</b>	-

## 21. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Executivo** (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, Memorial de Cálculo, Relatório Analítico – Composições de Custos, Composições Próprias, Orçamento – Curva ABC dos Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais, Memorial Descritivo com Especificações Técnicas e Peças Gráficas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) / ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 01 de agosto de 2023.

  
Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Serviços Públicos



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



## PROJETO BÁSICO

OBJETO: REFORMA MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO

JUNHO DE 2023

Ma Nóbias Parente  
PROCURADORA CIVIL  
000267  
000002



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



*[Handwritten signature]*  
Liliana Norozi Barreto  
CSCA - 001.118.0267  
ARQUITETA CIVIL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Mariana Norões  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 031.100.267  
CNPJ: 08.044.844/0001-00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA NOROCCIDENTAL CIVIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
CEARÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



ALVARO MORAES PEREIRA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
CARRIACIABA DO NORTE - CE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ASSUNTO: **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO

**PROJETO BÁSICO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.

LOCAIS:

**PRAÇA DO ROSÁRIO**

RUA MONSENHOR FURTADO - CENTRO – GUARACIABA DO NORTE - CE

**ESCALAS:**

Conforme o projeto

**DATA:**

Junho de 2023

**TEXTO:**

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO BÁSICO  
PRAÇA DO ROSÁRIO  
RUA MONSENHOR FURTADO - CENTRO - GUARACIABA DO NORTE - CE  
DATA: JUNHO DE 2023  
ASS: [Signature]



## 1. APRESENTAÇÃO

Os serviços descritos neste memorial, visa a implementação de reforma e modernização da praça do rosário, localizada na Rua Monsenhor Furtado - Centro, próximo a prefeitura municipal, no município de Guaraciaba do Norte-Ceará. O objetivo é garantir mais estrutura e qualidade para o ambiente e revitalização do espaço, com a implementação de elementos atrativos para a população, visando proporcionar melhor conforto e melhores condições de lazer ao equipamento público.

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO

Seguindo a orientação previstas em orçamento, desenhos técnicos e levantamentos in loco, serão executados os seguintes serviços de abrangência geral: Demolições (alvenarias, revestimentos e pisos); movimento de terra, incluindo aterro; fundações e estruturas, alvenaria de embasamento e estruturas de concreto armado; instalações elétricas (fiação, instalação de luminárias, portes decorativos e ramal principal); instalações hidráulicas; pavimentação em intertravado e podotátil; pórticos decorativos; portal de entrada; revestimentos; pinturas; paisagismo; equipamentos diversos.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará versão 27.1, SINAPI e SBC, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

### BDI Utilizado

Para o BDI foi calculado um percentual de **27,10 %**, ver composição em anexo.

### Serviço expedido pela Prefeitura Municipal.

GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS





Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

## Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.



Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

### Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Handwritten signatures and stamps, including a stamp for Mariana Norões Pereira, Engenheira Civil, with registration number 193/2017.



c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA E REVITALIZAÇÃO

As especificações técnicas citadas abaixo contemplam todas as escolas a serem reformadas.

### 4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### PLACAS DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva às obras com dimensões (2,00x 1,50) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento, com pintura ou adesivos indicativos das obras informações sobre o canal para registro de denúncias, reclamações, elogios, número do contrato de repasse e demais informações. Confeção das placas de obra deverá estar em acordo com as Leis Municipais, Normas do CREA e Concessionárias, vigentes à época e aos padrões usuais e deverão ser fixadas em local visível, e de prévio acordo com a Fiscalização da CONTRATANTE.

### 4.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

#### DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

Demolição de alvenaria de tijolos, meio fio e canteiros.

#### DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA

Demolição de revestimento desgastados para restauração. Será implementado no monumento central e na base do memorial do rosário, conforme projeto.

#### RETIRADA DE PAVIMENTO EM BLOCO DE CONCRETO

Remoção de pavimento sextavado de toda a superfície da praça, conforme o projeto.

#### RETIRADA DE ÁRVORES

Retirada de árvores e troco ao lado de acesso à Avenida, conforme projeto.

  
  
  
  
Natalia Norberto  
ENGENHEIRA CIVIL  
RUA...  
GUARACIABA DO NORTE



#### 4.3. MOVIMENTO DE TERRA

##### ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Escavação para fundações e alvenarias de embasamento da estrutura da praça.

##### ARGILA OU BARRO PARA ATERRO OU REATERRO

Aterro da praça e regularização, conforme o projeto.

#### 4.4. FUNDAÇÕES

##### LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Preparação para alvenarias de embasamento.

##### ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Execução de alvenarias de embasamento para meio fio e canteiros.

##### CONCRETO

Meio fio de contenção para raízes de árvores, conforme projeto.

##### ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Meio fio de contenção para raízes de árvores, conforme projeto.

##### FORMA DE TÁBUAS

Meio fio de contenção para raízes de árvores, conforme projeto.

##### ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

Execução de meio fio.

#### 4.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

##### QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL

As especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

##### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

As especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

##### ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL

Eletroduto a ser instalado nos pórticos decorativos, capela e portal de entrada. O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

Meliana Noronha Pereira  
Técnicas de Engenharia  
Pública  
CARGO: ENGENHEIRA



#### **ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PARA PISO**

Eletroduto a ser instalado nos piso, conforme projeto elétrico. O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### **LUVA PARA ELETRODUTO 25 MM**

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### **CURVA 90 GRAUS 25 MM**

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### **CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4X2**

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### **CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4X4**

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### **CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM<sup>2</sup>**

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### **CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM<sup>2</sup>**

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### **CAIXA ENTERREDA ELÉTRICA TRIANGULAR**

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

Natiana Noronha Pires  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP-065  
2014



#### DISJUNTOR MONOPOLAR 25A

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### DISJUNTOR TRIPOLAR 50A

Disjuntor geral a ser instalado. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATÉ 50W

Luminárias a serem instaladas nos pórticos decorativo e na capela, conforme o projeto. O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### LUMINÁRIA DE LED ATÉ 100 W

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNEO

Luminárias de piso a serem instaladas nos coqueiros frontais, no monumento central e base do memorial do rosário. O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### LÂPADA COMPACTA LED 10W

Luminárias de piso a serem instaladas nos coqueiros frontais, no monumento central e base do memorial do rosário. O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### HASTE DE ATERRAMENTO

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### CABO DE COBRE NU 25 MM²

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

Guaraciaba do Norte - Ceará  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
14/09/2024



#### CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

### 4.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### CAIXA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ABRIGO D HIDRÔMETRO

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### JOELHO DE 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO 25 MM

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### JOELHO DE 90 GRAUS SOLDÁVEL 25 MM

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

#### TORNEIRA CROMADA

O quantitativo e as especificações estão previstas em orçamento. Quaisquer orientações devem ser solicitadas ao projetista responsável.

### 4.7. PISOS

#### CONCRETO NÃO ESTRUTUAL

Embasamento piso do interior da capela, conforme projeto.

#### LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Camada de areia para assentamento de piso intertravado.

Valiana Norões Pinto  
CONDOMÍNIO  
JICA 2017



#### LASTRO DE BRITA

Camada de brita para assentamento de piso intertravado, com a finalidade de impedir o crescimento de vegetação nas frestas do piso intertravado.

#### EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO ESP. 6 CM

Implementação de piso intertravado em toda a superfície da praça. Área de implementação: 548,20 m<sup>2</sup>

#### PISO PODOTÁTIL EXTERNO

● Implementação de piso tátil direcional, conforme projeto.

#### GUIA MEIO FIO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA

Implementação de canteiro na entrada da capela, conforme projeto.

#### PEDRA CARIRI

Piso mesclado no inteiro da capela.

### 4.8. REVESTIMENTO

#### CHAPISCO APLICADO EM ALVANARIAS

● Acabamento para meio fios e elemento de alvenaria em geral, conforme projeto.

#### REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO

Acabamento para meio fios e elemento de alvenaria em geral, conforme projeto.

#### PORCELANATO RETIFICADO POLIDO

Revestimento do monumento central e base do rosário.

#### REJUNTAMENTO

Revestimento do monumento central e base do rosário

### 4.9. PINTURAS

#### APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX

Pintura de meio fio e canteiros.





#### TEXTURA ACRÍLICA

Cilindro do monumento central.

#### PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA

Pintura de piso podotátil e marcação de acessibilidade.

#### PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

Pintura de perfil metálico pórtico decorativo, treliça portal de entrada, placas informativas e lixeiras.

#### PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO.

Pintura de perfil metálico pórtico decorativo, treliça portal de entrada, placas informativas e lixeiras.

#### PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA

Acessibilidade.

### 4.10. PAISAGISMO

#### PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/ PLANTAÇÃO

Plantio de grama em canteiros, conforme o projeto.

#### PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO

Plantio de grama em canteiros, conforme o projeto.

#### MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO

Conforme o projeto.

### 4.11. PÓRTICOS DECORATIVOS



#### CONCRETO 25 MPA

Pilar de seção 15 x 15 cm. Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### ARMADURA DE AÇO 50/60

Pilar de seção 15 x 15 cm. Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### FORMA DE TÁBUAS

Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### CHAPISCO

● Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### REBOCO

Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### PORCELANATO

Porcelanato textura imitando madeira. Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### REJUNTAMENTO

Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### ● COMP. 1 ESTRUTURA METÁLICA - BRAÇO, INCLUSO MÃO FRANCESA POSTERIOR

Braço de sustentação de placa informativa. Mão francesa decorativa atrás do pilar. Especificação e medidas conforme o projeto.

#### COMP. 2 PLACA DECORATIVA DE MADEIRA COM LETRAS EXTRUSIVAS

Placa indicativa em madeira maçaranduba suspensa com correntes. Especificação e medidas conforme o projeto.

#### COMP. 3 PLACA INFORMATIVA EM AÇO GALVANIZADO

Placa informativa em aço galvanizado instalada em pilar a 1,50 m do piso. Especificação e medidas conforme o projeto.

Nalena Norões Pereira  
ENGENHEIRA  
RNP 0017  
11/04/2017



**ARANDELA BLINDADA**

Arandela tipo colonial, decorativa, 2 un. por pòrtico.

**4.12. CAPELA DO ROSÁRIO**

**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021**

Bloco e baldrames para embasamento da capela.

**CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)**

Bloco e baldrames para embasamento da capela, incluindo arcos vazados.

**ARMADURA DE AÇO CA50/60**

Bloco e baldrames para embasamento da capela, incluindo arcos vazados.

**FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X**

Bloco e baldrames para embasamento da capela, incluindo arcos vazados.

**CHAPISCO**

Revestimento arcos vazados.

**REBOCO**

Revestimento arcos vazados.

**PORCELANATO RETIFICADO POLIDO**

Revestimento arcos vazados.

**REJUNTAMENTO**

Revestimento arcos vazados.

**ARANDELA BLINDADA**

Arandela tipo colonial, 6 unidades. Conforme o projeto.

*[Handwritten signatures and stamps]*



#### 4.13. ESTRUTURA TRELIÇA E LETREIRO

##### CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Bloco e Pilares de elevação do portal de entrada.

##### ARMADURA DE AÇO CA50/60

Bloco e Pilares de elevação do portal de entrada.

##### FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Bloco e Pilares de elevação do portal de entrada.

##### CHAPISCO

Revestimento dos pilares de concreto, conforme projeto.

##### REBOCO

Revestimento dos pilares de concreto, conforme projeto.

##### PORCELANATO RETIFICADO POLIDO

Revestimento dos pilares de concreto, com porcelanato tipo calacata satim branco – veios cinzas, conforme projeto.

##### REJUNTAMENTO

Revestimento dos pilares de concreto, conforme projeto.

##### ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA TIPO DE ARCO

Arco superior do portal de entrada, incluindo perfis decorativos, conforme projeto.

##### PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO

Fechamento faces laterais do arco tipo treliça, conforme projeto.

##### COMP. 04 – LETREIRO LUMINOSO COM LED

Letras luminosas com o nome: "PRAÇA DO ROSÁRIO". O letreiro será implementado junto ao perfil de ACM, com iluminação em fita de led, conforme projeto.

Valiana Norões Pereira  
ENGENHEIRA CIVIL  
31/04/2017



#### 4.14. EQUIPAMENTO

##### BANCO DE MADEIRA COM C/ ESTRUTURA

Quantitativos e especificações conforme o projeto.

##### INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA

Quantitativos e especificações conforme o projeto.

#### 4.15. SERVIÇOS DIVERSOS

##### CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE

Carga de entulho.

Guaraciaba do Norte-Ceará, junho 2023.

Valma Nor  
ENGENH  
RNP: 03  
WILLI



ORÇAMENTO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA :		BDI : 27,10%	
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	FORTE:	000	VERBA:	114,15%	MES:	06/2023
DESCRIÇÃO:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	ORÇ:	027.1 COM DESIGNAÇÃO	ORÇ:	63,85%	MES:	06/2021
LOCAL:	RUA MONSENHOR FLRTAO - CENTRO - GUARACIABA DO NORTE - CE	ORÇ:	027.1 COM DESIGNAÇÃO	ORÇ:	64,44%	MES:	06/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CEARA						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					454,41
1.1	0107	PLACAS PADRÃO DE OBRA	GENFRA	KG	3,00	151,47	454,41
2		DEMOLIÇÕES E RETRADAS					8.708,71
2.1	0702	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FORADO, DE FORMA MARGAL, SEM REARRENDAMENTO AF. 120217	SNAP1	M3	12,83	68,26	876,76
2.2	01070	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CIMENTO/ARGAMASSA	GENFRA	M2	118,27	8,81	1.041,43
2.3	0209	RETRADA DE FUNDAMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	GENFRA	M2	648,20	10,11	6.553,30
2.4	0204	RETRADA DE ÁRVORES	GENFRA	UN	4,00	373,20	1.492,80
3		MOVIMENTO DE TERRA					1.281,06
3.1	0308	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 020201	SNAP1	M3	18,72	73,14	1.369,78
	02020301	ÁRDISA OU BARRIO PARA ATERRO/REATERRO COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM	SNAP1	M3	17,00	72,33	1.229,60
4		FUNDAÇÕES					3.827,17
4.1	0620	LADRILHO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM FIBRAS LAJES SOBRE SOLDO OU MACHOS, SUPERFÍCIE DE 3,00 AF. 070208	SNAP1	M2	6,20	18,23	113,03
4.2	10188	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERMICA, DE 14X19X23CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 020202	SNAP1	M3	4,90	59,34	2.907,67
4.3	02078	CONCRETO FUND. FOR-25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANOP.)	GENFRA	M3	0,18	392,88	70,72
4.4	0401	ARMADURA DE AÇO CA 50B6	GENFRA	KG	10,84	14,84	160,34
4.5	01406	FORMA DE TUBOS DE 1'00 DE 3A FUNDAMENTAÇÕES UTL. 8 E	GENFRA	M2	2,25	66,18	148,91
4.6	10327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 18X19X23 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF. 100201	SNAP1	M3	47,80	78,09	3.732,78
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					21.944,85
5.1	0730	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO ELIMINADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100200	SNAP1	UN	1,00	1.720,12	1.720,12
5.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC DE 600V, SEM BARRAMENTO, PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100200	SNAP1	UN	1,00	57,12	57,12
5.3	91807	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120205	SNAP1	M	78,00	8,78	684,84
5.4	90707	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100200	SNAP1	M	90,00	11,58	1.042,20
5.5	91819	LAJE PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120205	SNAP1	UN	20,00	5,60	112,00
5.6	91802	CURVA DE 90GRUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120205	SNAP1	UN	20,00	8,20	164,00
5.7	04182	GABA DE LOGAÇÃO PVC F 1 X 2"	GENFRA	UN	30,00	7,38	221,40
5.8	04181	GABA DE LOGAÇÃO PVC F 2 X 4"	GENFRA	UN	12,00	8,10	97,20
5.9	91820	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², APTICHAÇA 480/250 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120205	SNAP1	M	600,00	3,85	2.310,00
5.10	91820	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², APTICHAÇA 480/250 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 120205	SNAP1	M	20,00	5,35	107,00
5.11	97883	GABA EXTERNA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PREMOLDADO, FUNDO COM BITA, DIMENSÕES INTERNAS: 6,00X3,00 EM AF. 120200	SNAP1	UN	4,00	303,32	1.213,28
5.12	93690	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100200	SNAP1	UN	4,00	13,31	53,24
5.13	101884	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO MEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 100200	SNAP1	UN	1,00	154,85	154,85
5.14	101884	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 020200	SNAP1	UN	30,00	298,34	8.950,20
5.15	04805	LÂMPADA PENDENTE EM (50) FACHO DE (100) FECHADO (100) COARPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÁXIMA 300W/C MÁXIMA 120V, COMPLETA	GENFRA	UN	2,00	508,90	1.017,80
5.16	0001296	VIGORUPRES (SNAP1 12X4,0,0,0)	SNAP1	UN	14,00	103,83	1.453,62
5.17	97110	LÂMPADA COMPACTA DE LED 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 020200	SNAP1	UN	14,00	15,28	213,92
5.18	0000380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 50F, REVESTIDA COM FOLHA CAMISA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO DRUMPO	SNAP1	UN	3,00	78,63	235,89
5.19	0000880	CABO DE COBRE NU 25 MM² BICO-OURO	SNAP1	M	81,00	22,37	1.813,97

Juliana Norberto Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 INSP. 001598267  
 ORÇ. 60342



5.20	0001841	CASA DE ATENDIMENTO EM CONCRETO PARA SÍNDICO, DIÂMETRO DE 0,32 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPAS	SINAF	UN	2,00	900,23	200,46
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>148,26</b>
6.1	8605	ROT. CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC INCLINÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUIRE HIDRÔMETRO) AF_130219	SINAF	UN	1,00	236,16	236,16
6.2	8087E	CASA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABERTO DE HORIZONTAL COM DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130219	SINAF	UN	1,00	119,13	119,13
6.3	C3616	TUBO PVC S.O.L.D. BARRON D= 25mm (3/4")	GENFRA	M	40,00	7,50	300,00
6.4	8300	JOELHO 90 GRAUS COM SUCIA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, 2 1/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	SINAF	UN	1,00	15,66	15,66
6.5	8302	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_060202	SINAF	UN	4,00	5,00	20,00
6.6	8893	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TORQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_010008	SINAF	UN	1,00	46,14	46,14
<b>7</b>	<b>PISO</b>						<b>94.327,74</b>
7.1	C263	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, SEMTEIÇA RELASTRO	GENFRA	M3	1,60	391,26	770,16
7.2	C260	LASTRO DE AREIA ADQUICIDA	GENFRA	M3	25,00	106,14	2.652,25
7.3	C262	LASTRO DE BRITA	GENFRA	M3	25,00	118,72	2.976,41
7.4	8098	EXECUÇÃO DE PARDE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_100202	SINAF	M2	688,58	67,86	46.606,38
7.5	C4624	PISO PODOTÁTIL, EXTERNO EM PNC ESP. COM ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	GENFRA	M2	22,96	112,80	2.592,16
7.6	9428	CURA (MIDRAC) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRINCHO CURVO COM EXTENSORA 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF_060205	SINAF	M	30,00	46,31	961,61
7.7	C1803	PELHA CRUO ESP = 30% 13 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HORTADA E AREIA	GENFRA	M3	3,20	51,63	165,22
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>7.888,81</b>
8.1	8187B	CHARCOO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 COM PREPARO EM RECOMBINA 400 AF_100202	SINAF	M2	104,11	4,02	424,63
8.2	C438	REBOCO O ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI FENEDAR, TRAÇO 1:3	GENFRA	M2	104,11	34,34	3.734,12
8.3	C446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO O ARG. PRE-FABRICADA - R PARDE	GENFRA	M2	24,73	133,53	3.302,20
8.4	C1123	RELANTAMENTO O ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (90 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	GENFRA	M2	24,73	7,87	194,63
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>						<b>8.888,81</b>
9.1	8926	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_130219	SINAF	M2	126,40	13,04	1.748,23
9.2	8530	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_060218	SINAF	M2	6,70	8,70	58,11
9.3	90491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, EXCLUSIVO PISO PREPARADO AF_060202	SINAF	M2	47,28	15,04	710,40
9.4	90704	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFE) EXECUTADA EM OBRA (2 DEMÃOS) AF_010002_P2	SINAF	M2	46,12	44,13	2.022,54
9.5	90387	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUO METÁLICO AF_040203	SINAF	M2	46,12	11,64	536,12
9.6	90613	PINTURA DE SÍMBOLOS E TÍTULOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO AF_060201	SINAF	M3	4,80	38,45	184,56
<b>10</b>	<b>PAGAMENTO</b>						<b>8.320,00</b>
10.1	0305	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA PLANTACÃO	GENFRA	M3	13,48	142,81	1.923,41
10.2	9800	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCRETO/AREIA AF_050218	SINAF	M2	224,00	26,25	5.880,00
10.3	0003849	MOVA DE ARELITO, PINGO DE DURO/VOLETERA, H = 112 X 20 CM	SINAF	UN	190,00	3,52	668,80
<b>11</b>	<b>PÓRTICOS DECORATIVOS</b>						<b>38.187,81</b>
11.1	C1279	CONCRETO PNEU. - FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (SITENSF)	GENFRA	M3	2,05	309,80	1.022,18
11.2	C4191	ARMADURA DE AÇO CA-300E	GENFRA	M3	122,00	13,55	1.762,47
11.3	C1430	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. INFUNDAÇÕES UTIL 3 X	GENFRA	M2	15,15	66,19	1.002,19
11.4	8187B	CHARCOO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM RECOMBINA 400 AF_100202	SINAF	M2	46,00	4,02	186,72
11.5	C438	REBOCO O ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI FENEDAR, TRAÇO 1:3	GENFRA	M2	46,00	34,34	1.579,22
11.6	C447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) O ARG. PRE-FABRICADA - R PAREDE	GENFRA	M2	46,00	110,41	5.117,80
11.7	C1123	RELANTAMENTO O ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (90 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	GENFRA	M2	15,15	1,87	282,41
11.8	COMP.01	ESTRUTURA METÁLICA - BRANCO, INCLUIDO NÃO FRANCESA POSTERIOR	UNF	UN	12,00	738,61	8.863,32
11.9	COMP.02	PLACA DECORATIVA DE MADEIRA COM LETRAS ESTERQUEADAS	UNF	UN	12,00	331,69	3.980,28
11.10	COMP.03	PLACA INFORMATIVA EM AÇO GALVANIZADO	UNF	UN	15,00	333,22	3.998,04
11.11	C1071	ARMADURA BUNDADA	GENFRA	UN	24,00	210,13	5.043,12
<b>12</b>	<b>CAPELA DO ROSÁRIO</b>						<b>18.048,81</b>

Mariana Nardes Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 001 00267  
CREA: 00000



12.1	02358	ESCRVAÇÃO MANUAL DE VÁRIA COM (REFORMAZÃO) MENOR DO SOCIAL N. 1,30 M, Nº 000001	BRNFI	M3	3,21	70,14	147,03	
12.2	03273	CONCRETO FIBRA, FOL-25MPa COM AREDADO PRODUZIDO (STRANOP)	GENFRA	M3	4,26	388,86	1.502,51	
12.3	04151	ARMADURA DE AÇO CA 30B2	GENFRA	KG	202,90	13,35	2.748,39	
12.4	01800	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, FUNDACÕES (TL, S X	GENFRA	M2	10,15	66,15	671,50	
12.5	01079	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM COLHER DE FERRO ARMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BATEDORA 400, Nº 100002	BRNFI	M2	40,08	4,82	192,38	
12.6	02639	REBOCO O ARMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FERRAGEM, TRACO 1:3	GENFRA	M2	40,02	24,54	1.037,32	
12.7	04446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO O ARO, PRÉ-FABRICADA - IV PAREDE	GENFRA	M2	48,00	133,53	6.409,44	
12.8	01123	REJUNTAMENTO O ARO, PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACMA DE 30x30 cm (300 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PIED)	GENFRA	M2	48,00	7,87	377,76	
12.9	04071	ARMADURA BUREADA	GENFRA	UN	8,00	270,13	1.280,79	
13	<b>ESTRUTURA TRILÇA E LETREIRO</b>							<b>12.719,79</b>
13.1	03273	CONCRETO FIBRA, FOL-25MPa COM AREDADO PRODUZIDO (STRANOP)	GENFRA	M3	1,10	353,35	389,35	
13.2	04151	ARMADURA DE AÇO CA 30B2	GENFRA	KG	67,80	13,55	918,69	
13.3	01800	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, FUNDACÕES (TL, S X	GENFRA	M2	3,55	66,15	236,93	
13.4	01079	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM COLHER DE FERRO ARMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BATEDORA 400, Nº 100002	BRNFI	M2	6,30	4,00	25,30	
13.5	03408	REBOCO O ARMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FERRAGEM, TRACO 1:3	GENFRA	M2	6,30	24,54	211,60	
13.6	04446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO O ARO, PRÉ-FABRICADA - IV PAREDE	GENFRA	M2	6,30	133,53	841,24	
13.7	01123	REJUNTAMENTO O ARO, PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACMA DE 30x30 cm (300 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PIED)	GENFRA	M2	6,30	7,87	49,59	
13.8	10378	ESTRUTURA TRILÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUIRE PERNS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, Nº 010000-29A	BRNFI	KG	190,00	21,72	3.250,00	
13.9	121580	PANEL ALUM COMP (ACME-3MM) 20x25 PINT. NUCLEO POLIETILENO	BRN	M2	10,50	158,32	1.662,36	
13.10	COMP. 04	LETREIRO LUMINOSO COM LED	UN	14,00	361,22	5.057,08		
14	<b>EQUIPAMENTOS</b>							<b>10.339,93</b>
14.1	03080	BRANCO DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,90m	GENFRA	UN	7,00	926,40	6.482,70	
14.2	10310	INSTALAÇÃO DE UBERIA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO, Nº 110001	BRNFI	UN	3,00	1.281,61	3.844,23	
15	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>1.866,90</b>
15.1	03196	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CARRÃO BASTANTE	GENFRA	M3	87,30	22,18	1.926,90	
<b>VALOR EST. TOTAL:</b>							<b>51.913,80</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>161.195,00</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>243.008,80</b>	

Natara Noro Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 Nº 57  
 CREA 00000





## RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	<b>DATA:</b>		<b>BDI - 27,00%</b>		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>REP.:</b>	
	<b>LOCAL:</b>	RUA MONSENHOR FURTADO - CENTRO - GUARACIABA DO NORTE - CE	000	202306 - FURTEADO	114,15%	-	06/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ	SEMPPA	027.1 COM DESIGNAÇÃO	88,82%	47,75%	05/2021
			DINAFI	002.000 COM DESIGNAÇÃO	88,84%	47,49%	16/2022

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	454,41	0,19
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	8.706,71	3,89
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.281,06	0,94
4	FUNDAÇÕES	7.927,57	3,15
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.544,40	8,78
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	749,89	0,31
7	PISOS	54.327,74	22,38
8	REVESTIMENTO	7.995,50	3,18
9	PINTURA	5.449,51	2,24
10	PAISAGISMO	8.332,85	3,42
11	PÓRTICOS DECORATIVOS	33.197,61	13,52
12	CAPELA DO ROSÁRIO	15.949,91	6,42
13	ESTRUTURA TRELIÇA E LETREIRO	12.713,70	5,12
14	EQUIPAMENTOS	10.100,91	4,08
15	SERVIÇOS DIVERSOS	1.986,36	0,79
16	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.813,38	21,00
	<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>51.813,38</b>	<b>19,00</b>
	<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>291.100,90</b>	
	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>342.914,28</b>	

Mariana Noronha Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 INPL. CREA Nº 257  
 CATEG. 04/05/06

OBRA: REFORMA PRAÇA DO ROSÁRIO  
LOCAL: GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

DATA : JUNHO DE 2023  
TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI 12/22 B.D.I 27,93%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE			
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA				M2	3,00		
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
			2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>3,00</b>	
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
2.1	97622,00	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				M3	12,63		
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total
Quant	6,00	BANCOS DE ALVENARIA	4,50	X	0,50	X	0,50	=	6,75
Quant	1,00	MEIO FIO LATERAL MATIAS MASSA	20,00	X	0,20	X	0,50	=	2,00
Quant	1,00	MEIO FIO BORDAS PRINCIPAL	68,00	X	0,20	X	0,30	=	4,08
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>12,63</b>	
2.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA				M2	118,21		
			Comprimento	x	Altura	x	Quant.	=	Total
		MONUMENTO CENTRAL	3,29	X	2,70	X	1,00	=	8,78
			1,70	X	4,30	X	3,00	=	21,93
		BASE ALVENARIA ROSÁRIO	8,00	X	0,70	X	0,50	=	2,80
		MEIO FIO INTERNO E BORDAS EXTERNAS	180,00	X	0,60	X	0,70	=	75,60
		CANTEIRO ELEVADO	10,00	X	1,30	X	0,70	=	9,10
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>118,21</b>	
2.3	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO				M2	648,20		
			Área	x		x	Quant.	=	Total
		PISO DE CONCRETO EXISTENTE (PASSEIOS E PISOS)	873,00	X		X	1,00	=	873,00
		CANTEIRO 01	50,00	X		X	-1,00	=	-50,00
		CANTEIRO 02	10,00	X		X	-1,00	=	-10,00
		CANTEIRO 03	19,00	X		X	-1,00	=	-19,00
		CANTEIRO 04	17,80	X		X	-1,00	=	-17,80
		CANTEIRO 05	61,50	X		X	-1,00	=	-61,50
		CANTEIRO 06	61,50	X		X	-1,00	=	-61,50
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>648,20</b>	
2.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES				UN	4,00		
			Comprimento	x	Altura	x	Quant.	=	Total
		ENTRADA DA PRAÇA		X		X	2,00	=	2,00
		DEMAIS CANTEIROS (ESTIMATIVA)		X		X	2,00	=	2,00
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>4,00</b>	
<b>3.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				M3	15,72		
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Total
		EXECUÇÃO ALVENARIA DE EMBASAMENTO BORDAS	75,00	x	0,30	x	0,40	=	9,00
		RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO CALÇADA CANTEIRO 1	25,00	x	0,40	x	0,30	=	3,00
		RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO CALÇADA CANTEIRO 5	11,00	x	0,40	x	0,30	=	1,32

Guaraciaba do Norte, 06 de Junho de 2023  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 00115/2023  
ÁREA: 4033





RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO CALÇADA CANTEIRO 5	11,00	x	0,30	x	1,00	=	3,30
REPAROS DE MEIO FIO EM GERAL (ESTIMATIVA)	40,00	x	0,30	x	1,00	=	12,00
					<b>Total</b>	=	<b>47,00</b>

## 5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					UN	1,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	-	x	-	x	1,00	= 1,00
							<b>Total</b>	= <b>1,00</b>
5.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					UN	1,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	-	x	-	x	1,00	= 1,00
							<b>Total</b>	= <b>1,00</b>
5.3	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJÉ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					M	75,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	75,00	x	-	x	-	= 75,00
							<b>Total</b>	= <b>75,00</b>
5.4	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022					M	90,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	90,00	x	-	x	-	= 90,00
							<b>Total</b>	= <b>90,00</b>
5.5	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					UN	20,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	-	x	-	x	20,00	= 20,00
							<b>Total</b>	= <b>20,00</b>
5.6	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					UN	20,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	-	x	-	x	20,00	= 20,00
							<b>Total</b>	= <b>20,00</b>
5.7	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"					UN	30,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	-	x	-	x	30,00	= 30,00
							<b>Total</b>	= <b>30,00</b>
5.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"					UN	12,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>	= <b>Total</b>
		<b>Quantidade</b>	-	x	-	x	12,00	= 12,00
							<b>Total</b>	= <b>12,00</b>

Juliana Norões  
ENGENHEIRA  
RNP: 001101010101010101  
CREA: 140000000000000000



5.9	91920	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	600,00			
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
			Quantidade	600,00	x	-	x	-	=	600,00
							Total	=	600,00	
5.10	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	20,00			
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
			Quantidade	20,00	x	-	x	-	=	20,00
							Total	=	20,00	
5.11	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020				UN	4,00			
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
			Quantidade	-	x	-	x	4,00	=	4,00
							Total	=	4,00	
5.12	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	4,00			
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
			Quantidade	-	x	-	x	4,00	=	4,00
							Total	=	4,00	
5.13	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	1,00			
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
			Quantidade	-	x	-	x	1,00	=	1,00
							Total	=	1,00	
5.14	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				UN	30,00			
		Luminárias pòrticos decorativos	Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
				x	-	x	30,00	=	30,00	
							Total	=	30,00	
5.15	C4805	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<80°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MINIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA				UN	2,00			
		Luminárias poste	Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
				x	-	x	2,00	=	2,00	
							Total	=	2,00	
5.16	12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)				UN	14,00			
		Iluminação coqueiros e monumento central	Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total	
				x	-	x	14,00	=	14,00	
							Total	=	14,00	
5.17	97810	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				UN	14,00			

João Roberto de Fátima  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 INSP: 00119/2017  
 CREA: 14.000/2017



		Iluminação coqueiros e monumento central	Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
			-	x	-	x	14,00	=	14,00
							Total	=	14,00
5.18	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO					UN		2,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	-	x	-	x	2,00	=	2,00
							Total	=	2,00
5.19	808	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-OURO					M		80,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	80,00	x	-	x	-	=	80,00
							Total	=	80,00
5.20	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA					UN		2,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	-	x	-	x	2,00	=	2,00
							Total	=	2,00
<b>6.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
6.1	95835	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016					UN		1,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	-	x	-	x	1,00	=	1,00
							Total	=	1,00
6.2	90676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016					UN		1,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	-	x	-	x	1,00	=	1,00
							Total	=	1,00
6.3	C2616	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")					M		40,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	-	x	-	x	40,00	=	40,00
							Total	=	40,00
6.4	89368	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					UN		1,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	-	x	-	x	1,00	=	1,00
							Total	=	1,00
6.5	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					UN		4,00
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		Quantidade	-	x	-	x	5,00	=	5,00
							Total	=	5,00
6.6	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					UN		1,00

Janiana Norberto  
ENGENHEIRA CIVIL  
CRP 001 0287  
0000-0000





7.7 C1863 PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA M2 3,22

	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
Passelos capela	1,80	X	0,40	X	5,00	=	0,72
faces	4,40	X	0,10	X	5,00	=	0,44
entrada capela	3,30	X	0,40	X	1,00	=	1,32
faces	7,40	X	0,10	X	1,00	=	0,74
					<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>3,22</b>

**8.0 REVESTIMENTO**

8.1 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF\_10/2022 M2 108,11

	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total
EXECUÇÃO ALVENARIA DE EMBASAMENTO BORDAS	75,00	x	0,50	x	1,00	=	37,50
RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO CALÇADA CANTEIRO 1	25,00	x	0,50	x	1,00	=	12,50
RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO CALÇADA CANTEIRO 5	11,00	x	0,50	x	1,00	=	5,50
REPAROS DE MEIO FIO EM GERAL (ESTIMATIVA)	20,00	x	0,50	x	1,00	=	10,00
MONUMENTO CENTRAL	3,25	X	2,70	X	1,00	=	8,78
	1,70	X	4,30	X	3,00	=	21,93
BASE ALVENARIA ROSÁRIO	8,00	X	0,70	X	0,50	=	2,80
CANTEIRO ELEVADO	10,00	X	1,30	X	0,70	=	9,10
					<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>108,11</b>

8.2 C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 M2 108,11

	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total
EXECUÇÃO ALVENARIA DE EMBASAMENTO BORDAS	75,00	x	0,50	x	1,00	=	37,50
RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO CALÇADA CANTEIRO 1	25,00	x	0,50	x	1,00	=	12,50
RECONSTRUÇÃO DO MEIO FIO CALÇADA CANTEIRO 5	11,00	x	0,50	x	1,00	=	5,50
REPAROS DE MEIO FIO EM GERAL (ESTIMATIVA)	20,00	x	0,50	x	1,00	=	10,00
MONUMENTO CENTRAL	3,25	X	2,70	X	1,00	=	8,78
	1,70	X	4,30	X	3,00	=	21,93
BASE ALVENARIA ROSÁRIO	8,00	X	0,70	X	0,50	=	2,80
CANTEIRO ELEVADO	10,00	X	1,30	X	0,70	=	9,10
					<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>108,11</b>

8.3 C4416 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE M2 24,73

	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total
MONUMENTO CENTRAL EXCETO CILINDRO	1,70	X	4,30	X	3,00	=	21,93
BASE ALVENARIA ROSÁRIO	8,00	X	0,70	X	0,50	=	2,80
					<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>24,73</b>

8.4 C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) M2 24,73

	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total
MONUMENTO CENTRAL EXCETO CILINDRO	1,70	X	4,30	X	3,00	=	21,93
BASE ALVENARIA ROSÁRIO	8,00	X	0,70	X	0,50	=	2,80
					<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>24,73</b>

**9.0 PINTURA**

9.1 95020 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 M2 125,40

	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Total
EXECUÇÃO ALVENARIA DE EMBASAMENTO BORDAS	75,00	x	0,50	x	1,00	=	37,50
CANTEIRO 1	56,00	x	0,40	x	1,00	=	22,40
CANTEIRO 2	13,00	x	0,40	x	1,00	=	5,20
CANTEIRO 3	16,50	x	0,50	x	1,00	=	8,25

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Thiana Norões  
ENHEIT  
Nº: 001  
URCA





CANTEIRO 4	13,50	x	0,50	x	1,00	=	6,75
CANTEIRO 5	34,50	x	0,50	x	1,00	=	17,25
CANTEIRO 6	34,50	x	0,50	x	1,00	=	17,25
CANTEIRO ELEVADO CANTEIRO 5	9,00	x	1,20	x	1,00	=	10,80
					<b>Total</b>	=	<b>125,40</b>

9.2	99305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016				M2	6,79		
		<b>MONUMENTO CENTRAL APENAS CILINDRO</b>	<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Quantidade</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>
			3,25	X	2,70	X	1,00	=	8,78
							<b>Total</b>	=	<b>8,78</b>

9.3	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021				M2	47,20		
			<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Quant.</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>
		<b>TIPO 1</b>	200,00	X	0,20	X	1,00	=	40,00
		<b>TIPO 2</b>	0,40	X	0,40	X	8,00	=	1,28
		<b>RAMPAS</b>	1,50	X	1,00	X	4,00	=	6,00
							<b>Total</b>	=	<b>47,28</b>

9.4	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE				M2	48,12		
			<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Qt. Faces</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>
		perfil metálico portico decorativo	1,80	X	1,00	X	12,00	=	21,60
		treliça elevada letreiro entrada	10,00	X	0,30	X	1,00	=	3,00
		placas informativas	0,80	X	0,60	X	24,00	=	11,52
		Lixeiras	3,00	X	1,00	X	4,00	=	12,00
							<b>Total</b>	=	<b>48,12</b>

9.5	99397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018				M2	48,12		
			<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Quant.</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>
		perfil metálico portico decorativo	1,80	X	1,00	X	12,00	=	21,60
		treliça elevada letreiro entrada	10,00	X	0,30	X	1,00	=	3,00
		placas informativas	0,80	X	0,60	X	24,00	=	11,52
		Lixeiras	3,00	X	1,00	X	4,00	=	12,00
							<b>Total</b>	=	<b>48,12</b>

9.6	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021				M2	4,80		
		<b>ACESSIBILIDADE</b>	<b>Comprimento</b>	<b>x</b>	<b>Largura</b>	<b>x</b>	<b>Quant.</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>
			1,20	X	1,00	X	4,00	=	4,80
							<b>Total</b>	=	<b>4,80</b>

#### 10.0 PAISAGISMO

10.1	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO				M3	13,49	
			<b>Área</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>Quant.</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>
		CANTEIRO 01	55,00	X	X	0,06	=	3,30
		CANTEIRO 02	10,00	X	X	0,06	=	0,60
		CANTEIRO 03	19,00	X	X	0,06	=	1,14
		CANTEIRO 04	17,60	X	X	0,06	=	1,07
		CANTEIRO 05	61,50	X	X	0,06	=	3,69
		CANTEIRO 06	61,50	X	X	0,06	=	3,69
						<b>Total</b>	=	<b>13,49</b>

10.2	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018				M2	224,80	
			<b>Área</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>Quant.</b>	<b>=</b>	<b>Total</b>
		CANTEIRO 01	55,00	X	X	1,00	=	55,00
		CANTEIRO 02	10,00	X	X	1,00	=	10,00

Uliana Norões  
ENGENHEIRA CIVIL  
CNPJ: 07.111.208  
LÍDIA



CANTEIRO 03	19,00	X	X	1,00	=	19,00
CANTEIRO 04	17,80	X	X	1,00	=	17,80
CANTEIRO 05	61,50	X	X	1,00	=	61,50
CANTEIRO 06	61,50	X	X	1,00	=	61,50
<b>Total</b>					=	<b>224,80</b>

10.3	36640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM				UN	150,00		
		<b>CONFORME PROJETO</b>	Área	X	Quantidade	X	Quantidade	=	Total
			-	X	-	X	150,00	=	150,00
							<b>Total</b>	=	<b>150,00</b>

**11.0 PÓRTICOS DECORATIVOS**

11.1	C3273	CONCRETO PMBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					M3	2,65	
Quant.	12,00		Comprimento	X	Largura	X	Esp.	=	Total
		Pilares	3,00	X	0,15	X	0,25	=	1,35
		base	0,40	X	0,40	X	0,10	=	0,19
		Chapim	0,30	X	0,40	X	0,10	=	0,14
		Bloco	0,40	X	0,40	X	0,50	=	0,95
							<b>Total</b>	=	<b>2,65</b>

11.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60					KG	132,30	
		Item 11.1	Volume	X	Perc.	X	-	=	Total
			2,65	X	50,00	X	-	=	132,30
							<b>Total</b>	=	<b>132,30</b>

11.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X					M2	15,15	
Quant.	12,00		Comprimento	X	Largura	X	Percent.	=	Total
		Pilares	3,85	X	1,00	X	25%	=	11,55
		Chapim e base	0,40	X	1,00	X	25%	=	2,40
		Bloco	0,40	X	1,00	X	25%	=	1,20
							<b>Total</b>	=	<b>15,15</b>

11.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022					M2	45,80	
Quant.	12,00		Comprimento	X	Largura	X	-	=	Total
		Pilares	3,00	X	0,60	X	-	=	21,60
		Chapim e base	1,00	X	1,00	X	-	=	24,00
							<b>Total</b>	=	<b>45,80</b>

11.5	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					M2	45,80	
Quant.	12,00		Comprimento	X	Largura	X	-	=	Total
		Pilares	3,00	X	0,60	X	-	=	21,60
		Chapim e base	1,00	X	1,00	X	-	=	24,00
							<b>Total</b>	=	<b>45,80</b>

11.6	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - PT PAREDE					M2	45,80	
Quant.	12,00		Comprimento	X	Largura	X	-	=	Total
		Pilares	3,00	X	0,60	X	-	=	21,60
		Chapim e base	1,00	X	1,00	X	-	=	24,00
							<b>Total</b>	=	<b>45,80</b>

11.7	C1523	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					M2	70,20	
Quant.	12,00		Comprimento	X	Largura	X	-	=	Total
		Pilares	3,85	X	1,00	X	-	=	46,20

Juliana Norões Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CRP: 001.111.167  
 ORCA: 46666



Quant.	24,00		Chapim e base	1,00	X	1,00	X	-	=	24,00	
								<b>Total</b>	=	<b>70,20</b>	
11.8	COMP.01	ESTRUTURA METÁLICA - BRAÇO, INCLUSO MÃO FRANCESA POSTERIOR							UNI.		12,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Quant.</b>	x	-	=	<b>Total</b>		
		<b>Pilares</b>	-	X	12,00	X	-	=	12,00		
							<b>Total</b>	=	<b>12,00</b>		
11.9	COMP.02	PLACA DECORATIVA DE MADEIRA COM LETRAS EXTRUSIVAS							UNI.		12,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Quant.</b>	x	-	=	<b>Total</b>		
		<b>Pilares</b>	-	X	12,00	X	-	=	12,00		
							<b>Total</b>	=	<b>12,00</b>		
11.10	COMP.03	PLACA INFORMATIVA EM AÇO GALVANIZADO							UNI.		12,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Quant.</b>	x	-	=	<b>Total</b>		
		<b>Pilares</b>	-	X	12,00	X	-	=	12,00		
							<b>Total</b>	=	<b>12,00</b>		
11.11	C4371	ARANDELA BLINDADA							UN		24,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Quant.</b>	x	-	=	<b>Total</b>		
		<b>Pilares</b>	-	X	24,00	X	-	=	24,00		
							<b>Total</b>	=	<b>24,00</b>		
<b>12.0</b>	<b>CAPELA DO ROSÁRIO</b>										
12.1	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							M3		2,01
Quant.	4,00		<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Esp.</b>	=	<b>Total</b>		
Quant.	1,00	<b>Bloco</b>	0,50	X	0,50	X	0,50	=	0,50		
		<b>Baldrame</b>	12,60	X	0,30	X	0,40	=	1,51		
							<b>Total</b>	=	<b>2,01</b>		
12.2	C3273	CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)							M3		4,06
Quant.	4,00		<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Esp.</b>	=	<b>Total</b>		
Quant.	1,00	<b>blocos</b>	0,50	X	0,50	X	0,80	=	0,80		
Quant.	5,00	<b>baldrame</b>	12,60	X	0,20	X	0,15	=	0,38		
		<b>Arcos Capela</b>	9,60	X	0,20	X	0,30	=	2,88		
							<b>Total</b>	=	<b>4,06</b>		
12.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60							KG		202,90
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Esp.</b>	=	<b>Total</b>		
		<b>Item 12.2</b>	4,06	X	50,00	X	-	=	202,90		
							<b>Total</b>	=	<b>202,90</b>		
12.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X							M2		10,15
Quant.	4,00		<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Percent.</b>	=	<b>Total</b>		
Quant.	1,00	<b>Blocos</b>	1,00	X	1,00	X	25%	=	1,00		
Quant.	5,00	<b>baldrame</b>	12,60	X	1,00	X	25%	=	3,15		
		<b>Arcos Capela</b>	9,60	X	0,50	X	25%	=	6,00		
							<b>Total</b>	=	<b>10,15</b>		
12.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022							M2		48,00
Quant.	5,00		<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Quant.</b>	=	<b>Total</b>		
		<b>Arcos Capela</b>	9,60	X	1,00	X	-	=	48,00		
							<b>Total</b>	=	<b>48,00</b>		
12.6	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:3							M2		48,00

Mariana Norberto Parente  
 Engenheira Civil  
 INSCRIÇÃO Nº 0287  
 CREA RJ



Quant.	5,00		Arcos Capela	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
				9,60	X	1,00	X	-	=	48,00
								Total	=	48,00
12.7	C4448	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE						M2		48,00
Quant.	3,00		Arcos Capela	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
				9,60	X	1,00	X	-	=	48,00
								Total	=	48,00
12.8	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)						M2		48,00
Quant.	5,00		Arcos Capela	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
				9,60	X	1,00	X	-	=	48,00
								Total	=	48,00
12.9	C4371	ARANDELA BUNDADA						UN		6,00
			Arcos Capela	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
				-	X	-	X	6,00	=	6,00
								Total	=	6,00
13.0	<b>ESTRUTURA TRELIÇA E LETREIRO</b>									
13.1	C3273	CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)						M3		1,13
Quant.	2,00		Bloco	Comprimento	x	Largura	x	Esp.	=	Total
				0,50	X	0,30	X	1,00	=	0,50
Quant.	2,00		Pilares	Comprimento	x	Largura	x	Esp.	=	Total
				3,50	X	0,30	X	0,30	=	0,63
								Total	=	1,13
13.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/80						KG		67,80
				Comprimento	x	Largura	x	Esp.	=	Total
				Volume	x	Perc.	x	-	=	-
			Item 13.1	1,13	X	60,00	X	-	=	67,80
								Total	=	67,80
13.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X						M2		3,58
Quant.	2,00		Blocos	Comprimento	x	Largura	x	Percent.	=	Total
				4,00	X	1,00	X	25%	=	2,00
Quant.	2,00		pilares	Comprimento	x	Largura	x	Percent.	=	Total
				3,50	X	0,90	X	25%	=	1,58
								Total	=	3,58
13.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 100L. AF_10/2022						M2		6,30
Quant.	2,00		pilares	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
				3,50	X	0,90	X	-	=	6,30
								Total	=	6,30
13.5	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3						M2		6,30
Quant.	2,00		pilares	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
				3,50	X	0,90	X	-	=	6,30
								Total	=	6,30
13.6	C4448	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE						M2		6,30
Quant.	2,00		pilares	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
				3,50	X	0,90	X	-	=	6,30
								Total	=	6,30
13.7	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)						M2		6,30

Mariana Norberto Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 INP: 001.005267  
 1998-1998



Quant.	2,00		Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
		pilares	3,50	X	0,90	X	-	=	6,30
							Total	=	6,30

13.8	100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_D1/2020_PSA					KG		150,00
------	--------	--	--	--	--	--	----	--	--------

		Portal de entrada e perfis decorativos	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
			-	X	-	X	150,00	=	150,00
							Total	=	150,00

13.9	121580	PAINEL ALUM.COMP (ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO					M2		10,50
		Fechamento treliça frontal	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
			10,50	X	0,50	X	1,00	=	5,25
		Fechamento treliça posterior	10,50	X	0,50	X	1,00	=	5,25
							Total	=	10,50

13.10	COMP. 04	LETREIRO LUMINOSO COM LED					UNI.		15,00
		Portal de entrada	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Total
			-	X	-	X	15,00	=	15,00
							Total	=	15,00

14.0 EQUIPAMENTOS

14.1	C0380	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m					UN		7,00
		piso central	Área	x	Quantidade	x	Quantidade	=	Total
			-	X	-	X	7,00	=	7,00
							Total	=	7,00

14.2	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021					UN		3,00
		piso central	Área	x	Quantidade	x	Quantidade	=	Total
			-	X	-	X	3,00	=	3,00
							Total	=	3,00

15.0 SERVIÇOS DIVERSOS

15.1	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE					M3		87,30
		ENTULHO (muro)	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Total
			873,00	x	0,20	x	1,00	=	174,60
							Taxa de Empolamento:		
							50%		
							Total	=	87,30

Jolana Noronha Pareira  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP 061 11 257  
CRPA 14706



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	<b>DATA:</b>	BEM: 27.10%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>ISS:</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA MONSENHOR FURTADO - CENTRO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEINFRA	202306 - Fontes	114,0%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ	SEINFRA	027 - COM DISCONECÇÃO	83,82%	09,2123
		SEINFRA	20333 - COM DISCONECÇÃO	94,41%	09,2123

#### 1.1. C1337 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0837 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,0000000	36,5000	36,5018
1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,0000000	24,9800	24,9800
1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x2"	SEINFRA	M	4,5000000	12,6100	56,7450
1725 PREGO 15X15 (1,18" x 15) (APROXIMADAMENTE 62UN/KG)	SEINFRA	KG	0,1500000	15,5400	2,3310
<b>TOTAL Material:</b>					<b>120,9578</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,0000000	15,5500	46,6500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>46,6500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>151,41</b>

#### 2.1. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8016 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,2000000	23,47	4,69
8016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	2,3040000	16,40	42,00
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>46,69</b>
<b>VALOR:</b>					<b>46,69</b>

#### 2.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0991 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,0500000	30,7700	1,5385
0543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,5000000	15,5500	7,7750
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>9,3135</b>
<b>VALOR:</b>					<b>9,31</b>

#### 2.3. C2939 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,6500000	15,5500	10,1075
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>10,1075</b>
<b>VALOR:</b>					<b>10,11</b>

#### 2.4. 00004 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,0000000	15,5500	373,2000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>373,2000</b>
<b>VALOR:</b>					<b>373,20</b>

#### 3.1. 93168 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,9800000	18,40	18,02
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>18,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>18,02</b>

#### 3.2. 00006881 - ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM) (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006881 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	SEINFRA	M3	1,0000000	62,32	62,32
<b>TOTAL Material:</b>					<b>62,32</b>
<b>VALOR:</b>					<b>62,32</b>

#### 4.1. 95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 3 CM. AF\_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Meliana Noronha Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 001105257  
CREA: 03332



Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
6000	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.18010000	23,47	140.820,00
6016	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.04400000	12,42	74.520,00
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>215.340,00</b>
Serviço		Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
9406	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO+AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0.02300000	400,15	13.204,50
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>13.204,50</b>
<b>VALOR:</b>						<b>228.544,50</b>

**4.2. 101165 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2023 (M3)**

Material	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total	
0004586	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM, 62 MPa (NSR 15270)	SINAPI	LN	102,21000000	1,20	205,41
<b>TOTAL Material:</b>					<b>205,41</b>	

**Mão de Obra com Encargos Complementares**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
6039	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.26400000	23,47	158,03
6016	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.17200000	12,42	77,14
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>235,17</b>

**Serviço**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
81262	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇAMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE MEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	SINAPI	M3	0.13000000	560,26	71,23
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>71,23</b>
<b>VALOR:</b>						<b>992,88</b>

**4.3. C3273 - CONCRETO P/MBR, FCK=25MPa COM ASREGADO PRODUZIDO (5/TRANSP.) (M3)**

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
0550	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0.00000000	20,7800	0,00
0580	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4000	26,40
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>26,40</b>

**Material**

Material	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total	
0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	369,00000000	0,5600	195,4400
<b>TOTAL Material:</b>					<b>195,4400</b>	

**Mão de Obra**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
0543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,00000000	15,5800	83,3000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>83,3000</b>

**Serviço**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
03130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,89900000	7,5900	6,5532
03263	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,09900000	81,5400	80,7246
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>87,2778</b>
<b>VALOR:</b>						<b>389,8078</b>

**4.4. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 5080 (KG)**

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. CILINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,05800000	126,2900	7,3753
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>7,3753</b>

**Material**

Material	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total	
07952	AÇO CA 5080	SEINFRA	KG	1,05000000	8,2900	8,2900
07973	ARAME RECOZIDO N 18 5080	SEINFRA	KG	0,02000000	11,0500	0,2210
<b>TOTAL Material:</b>					<b>8,5110</b>	

**Mão de Obra**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total
0040	ALIJANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	18,7700	1,5016
0121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	25,7700	2,0616
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>3,5632</b>
<b>VALOR:</b>						<b>13,8951</b>

**4.5. C1409 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)**

Material	Fonte	Unid.	Codig. Item	Preço Unitário	Total	
0068	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,3500	2,9400
01726	PREÇO 1807 (2,12" X 10) (APROXIMADAMENTE 180L/M2)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,8000	2,0700

Anilana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
-INP: 001114/07  
CREA: 46592

Documento poderá ser autenticado em https://portal.municípios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: 1D12AF14B106C0C358E95B5B58C7243



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11040	SERRAÇÃO DE 130"	SINFRA	M	0,00000000	4.000,00	0,00
11016	TABUA DE P 20 X 34 - L = 3000	SINFRA	M	1,00000000	103,90	103,90
<b>TOTAL Material</b>						<b>11,900</b>
Mão de Obra						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041	AJUDANTE DE CARPANTEIRO	SINFRA	H	1,30000000	16,700	21,700
10420	CARPANTEIRO	SINFRA	H	1,30000000	20,700	27,000
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>48,700</b>
<b>VALOR:</b>						<b>60,60</b>

**4.6. 103327 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M3)**

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
000754	BLOCO CERÂMICO 7 TUCO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURADO NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM (NBR 15273)	SNAP	LN	13,60000000	2,40	32,64
000755	FINO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SNAP	CENTO	0,01000000	40,04	0,40
000548	FITA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ENCERADA PARA ALVENARIA, PRO D = 1,20 A 1,20 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C E L) 70 X 17,5 CM	SNAP	M	0,40000000	6,13	2,45
<b>TOTAL Material</b>						<b>35,49</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
8809	PECURIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,90000000	25,47	22,92
8816	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,49000000	18,49	9,12
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>32,04</b>
Serviço						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0739	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA LIMPA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SNAP	M3	0,01350000	679,42	9,07
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>9,07</b>
<b>VALOR:</b>						<b>76,60</b>

**5.1. 87382 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0001088	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO L, PADRÃO BIFÁSICO OU TRIFÁSICO, PARA ATÉ 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIORE SUPERIOR	SNAP	LN	1,00000000	1.683,47	1.683,47
<b>TOTAL Material</b>						<b>1.683,47</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
8827	AJUDIA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,84500000	18,49	15,42
8854	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,84500000	23,72	20,13
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>35,55</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.719,02</b>

**5.2. 101876 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_14/2020 (UN)**

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
000725	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 6 DISJUNTORES DIN	SNAP	LN	1,00000000	80,05	80,05
<b>TOTAL Material</b>						<b>80,05</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
8827	AJUDIA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,32000000	19,49	6,24
8854	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,32000000	23,72	7,59
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>13,83</b>
Serviço						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0739	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA LIMPA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SNAP	M3	0,00440000	579,59	2,55
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>2,55</b>
<b>VALOR:</b>						<b>96,43</b>

**5.3. 91887 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2016 (M)**

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0004132	ANAME RECOZIDO 18 BSW, D = 1,85 MM (0,019 KG/M) OU 18 BSW, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SNAP	RL	1,00000000	18,29	18,29
0002874	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", SEM LUBA	SNAP	M	1,01000000	4,10	4,14
<b>TOTAL Material</b>						<b>22,43</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
8827	AJUDIA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10000000	19,49	1,95
8854	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10000000	23,72	2,37
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>4,32</b>
<b>VALOR:</b>						<b>26,75</b>

Handwritten signature and stamp: "Janaina N... ENGENHEIRA... ORÇAMENTO"





TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
VALOR:	91,88

**5.4. 95727 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2022 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002979	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	SNAP	M	1,70000000	2,05
TOTAL Material:					2,05
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80247	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10200000	2,07
80204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10200000	2,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,16
Serviço					
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 100MM DE LARGURA, COM ABRAÇADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 127, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SNAP	M	1,30000000	3,48
TOTAL Serviço:					3,48
VALOR:					91,88

**5.6. 91878 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001301	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SNAP	UN	1,00000000	0,90
TOTAL Material:					0,90
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80247	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10600000	2,13
80204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10600000	2,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,22
VALOR:					5,12

**5.6. 91802 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SNAP	UN	1,00000000	2,21
TOTAL Material:					2,21
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80247	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,16200000	3,16
80204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,16200000	3,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					6,20
VALOR:					8,41

**5.7. 04552 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0430	CAIXA DE EMBOITUR PVC - 4X2 RETANGULAR	SCINFRA	UN	1,00000000	1,7500
TOTAL Material:					1,7500
Mão de Obra					
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00462	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SCINFRA	H	0,16900000	3,1180
0212	ELETRICISTA	SCINFRA	H	0,16900000	3,1180
TOTAL Mão de Obra:					6,2360
VALOR:					7,98

**5.8. 04761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0429	CAIXA DE EMBOITUR PVC - 4X4 QUADRADA	SCINFRA	UN	1,00000000	3,4700
TOTAL Material:					3,4700
Mão de Obra					
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00462	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SCINFRA	H	0,15000000	2,5120
0212	ELETRICISTA	SCINFRA	H	0,15000000	2,5120
TOTAL Mão de Obra:					5,0240
VALOR:					8,49

**5.9. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 3,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001301	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 3,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SNAP	M	1,00000000	0,90
TOTAL Material:					0,90
Mão de Obra com Encargos Complementares					
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80247	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10600000	2,13
80204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,10600000	2,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,22
VALOR:					5,12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Isolana Norberto Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0000000267  
CREA: 0000000000



Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA 90W-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	SINAF	M	1,24340000	2,50
0001127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 10 MM X 6 M	SINAF	LN	0,00640000	3,47
TOTAL Material:					2,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8027	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,02600000	19,60
8024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,02900000	23,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,24
VALOR:					3,85

**5.10. 91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000360	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA 90W-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²	SINAF	M	1,24340000	4,38
0001127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 10 MM X 6 M	SINAF	LN	0,00640000	3,47
TOTAL Material:					6,19

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8027	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,05100000	10,40
8024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,05100000	23,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,19
VALOR:					8,38

**5.11. 91983 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF\_12/2020 (UN)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5078	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LQJ 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.574 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO AF_06/2014	SINAF	CH	0,05600000	50,40
5078	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LQJ 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.574 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAF	CHP	0,03280000	127,51
TOTAL Equipamento-Custo Horário:					7,30

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003631	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	SINAF	LN	1,30000000	278,14
TOTAL Material:					278,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,06470000	23,47
80316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,05000000	10,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,44

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30K/MP. AF_01/2018	SINAF	M3	0,03240000	2,076,50
117616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAF	M3	0,08100000	264,00
TOTAL Serviço:					81,19
VALOR:					383,32

**5.12. 91666 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003480	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAF	LN	1,00000000	9,20
0001571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	SINAF	LN	1,00000000	1,10
TOTAL Material:					16,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,06630000	19,40
80254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,06630000	23,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					6,68
VALOR:					13,31

**5.13. 101954 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003480	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAF	LN	1,00000000	9,20
0001571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	SINAF	LN	1,00000000	1,10
TOTAL Material:					16,40

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Mariana Nonato Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: U... 10287  
CREA: 51160





Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000000	MASTE DE APERFIAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 50", REVESTIDA COM BAINHA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAF	UN	1,0000000	76,00
<b>TOTAL Material:</b>					76,00
<b>VALOR:</b>					76,00

**5.19. 00000000 - CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-OURO (R)**

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000000	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-OURO	SINAF	M	1,0000000	23,27
<b>TOTAL Material:</b>					23,27
<b>VALOR:</b>					23,27

**5.20. 00034641 - CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA (UN)**

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	SINAF	UN	1,0000000	100,23
<b>TOTAL Material:</b>					100,23
<b>VALOR:</b>					100,23

**5.1. 96935 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF\_11/2016 (UN)**

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000000	ADERIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAF	UN	0,0060000	17,00
0000000	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDRÔMETRO, 87CLAS 1/2" OU 3/4" COMPLETO	SINAF	UN	1,0000000	156,21
0002690	UMA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAC 100	SINAF	UN	0,3000000	1,80
0002080	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAF	UN	0,0720000	61,80
<b>TOTAL Material:</b>					185,81

**Mão de Obra com Encargos Complementares**

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8026	AJUDAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	1,7025000	38,50
8027	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	1,7025000	22,73
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					61,23
<b>VALOR:</b>					238,16

**5.2. 96675 - CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4") ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 (UN)**

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001180	CAIXA PARA HIDRÔMETRO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 0,24 M X 0,45 M X 0,30" M (L X C X A)	SINAF	UN	1,0000000	110,17
<b>TOTAL Material:</b>					110,17
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>					
Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8026	AJUDAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,2190000	18,59
8027	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAF	H	0,2190000	22,73
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					41,32
<b>VALOR:</b>					151,49

**5.3. G2616 - TUBO PVC SOLD. NARROU D= 25mm (3/4") (M)**

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0020	ADERIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SCINPA	KG	0,0035000	40,1000
0000	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SCINPA	L	0,0002000	30,2200
0000	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SCINPA	M	1,0100000	2,9900
<b>TOTAL Material:</b>					73,3100
<b>Mão de Obra</b>					
Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041	AJUDANTE DE ENCANADOR	SCINPA	H	0,1200000	16,7700
0020	ENCANADOR	SCINPA	H	0,1200000	20,3300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					37,1000
<b>VALOR:</b>					74,4100

**5.4. 99368 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 54 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)**

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADERIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180 GR	SINAF	UN	0,0050000	54,00
0000000	JOELHO PVC, SOUAVIC, 90º BUCHA DE LATÃO, 25 GRAUS, 25 MM X 54", PARA ÁGUA FRIA, PREDIAL.	SINAF	UN	1,0000000	2,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Mariana Noronha Pare  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 (Nº: 001100267)  
 CREA: 16204



Material	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002001	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,0000000	1,00	0,00
0002003	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	61,89	0,43
<b>TOTAL Material:</b>					<b>0,43</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80248	ALIJARI DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1418000	18,59	2,62
80247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1418000	22,73	3,21
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>5,84</b>
<b>VALOR:</b>					<b>15,66</b>

**6.5. 80262 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)**

Material	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000132	ADERIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "180" GR	UN	0,0071000	64,40	0,46
0000828	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COM MARRIOM, PARA ÁGUA FRIA FREGAL	UN	1,0000000	0,81	0,81
0000830	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,0000000	1,00	0,00
0002003	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	61,89	0,49
<b>TOTAL Material:</b>					<b>1,76</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80248	ALIJARI DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	18,59	2,80
80247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	22,73	3,40
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>6,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>8,00</b>

**6.6. 80813 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2026 (UN)**

Material	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000140	FITA VEDA ROSCA EM FOLHAS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0010000	3,70	0,37
0000704	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UN	1,0000000	41,73	41,73
<b>TOTAL Material:</b>					<b>42,10</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	22,73	3,44
80015	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0401000	18,59	0,74
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>4,18</b>
<b>VALOR:</b>					<b>46,14</b>

**7.1. C0837 - CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA PLASTRO (M3)**

Material	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000001	AREIA MÉDIA	M3	0,6705000	67,5000	45,0525
0000002	BRITA	M3	0,6790000	76,1600	61,8944
0000003	CEMENTO PORTLAND	KG	220,0000000	0,5800	127,2500
<b>TOTAL Material:</b>					<b>234,1969</b>

Mão de Obra	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0043	SERVEITE	H	10,0000000	15,5500	155,5000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>155,5000</b>
<b>VALOR:</b>					<b>389,70</b>

**7.2. C0860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)**

Material	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0108	AREIA GROSSA	M3	1,1500000	34,7500	40,0000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>40,0000</b>

Mão de Obra	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0043	SERVEITE	H	1,0000000	30,3100	30,3100
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>30,3100</b>
<b>VALOR:</b>					<b>100,14</b>

**7.3. C0862 - LASTRO DE BRITA (M3)**

Material	QTD	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Mariana Neves Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 INSP. DA LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO Nº 002/2022



0201	ORTA	SCNPIA	M2	1,1000000	70,1000		
						TOTAL Material	70,1000
						TOTAL Mão de Obra	31,0000
						VALOR	101,1000

**7.4. 92196 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_10/2022 (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91293	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 360 MM, FURO DE 1" (14 X 17) - CHP DURNO. AF_062015	SINAPI	CH	0,13710000	0,90	0,12	
91292	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 360 MM, FURO DE 1" (14 X 17) - CHP DURNO. AF_062015	SINAPI	CH	0,04910000	90,85	0,52	
91279	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CH DURNO. AF_062015	SINAPI	CH	0,18210000	0,57	0,10	
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DURNO. AF_062015	SINAPI	CH	0,00410000	9,71	0,03	
						TOTAL Equipamento Custo Horário	0,78
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
000310	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05600000	130,00	7,28	
0006158	BLOQUETE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONÇA/16 FACERETANGULAR,ARTUCULINHOPAVERHOLANDES,PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9717), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00000000	41,25	40,20	
0004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00690000	90,42	0,61	
						TOTAL Material	31,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
98290	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07250000	20,21	1,46	
98310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07250000	18,40	1,33	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	2,79
						VALOR	67,89

**7.5. C4824 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01109	AREIA MÉDIA	SCNPIA	M3	0,01620000	67,2000	1,0753	
0441	CAL. FUBA/AREIA	SCNPIA	M3	2,73000000	1,1000	3,0030	
0806	CIMENTO PORTLAND	SCNPIA	M3	2,80000000	0,5600	1,5680	
0623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO ESP. 3cm)	SCNPIA	M2	1,10000000	49,4800	54,4290	
						TOTAL Material	60,0713
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11303	LADRILHEIRO	SCNPIA	H	1,80000000	20,1700	36,3060	
2543	SERVENTE	SCNPIA	H	1,25000000	15,3500	19,1875	
						TOTAL Mão de Obra	55,4935
						VALOR	115,56

**7.5. 94258 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 16 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF\_062015 (M)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
6261	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CH DURNO. AF_10/2015	SINAPI	CH	0,18000000	4,85	0,87	
6260	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DURNO. AF_10/2015	SINAPI	CH	0,00400000	16,28	0,06	
						TOTAL Equipamento Custo Horário	0,93
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06700000	130,00	8,71	
0004432	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA D E 1 - SLUMP = 100 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 9603)	SINAPI	M3	0,06000000	470,00	28,20	
						TOTAL Material	36,91
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
98240	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14200000	19,31	2,74	
98300	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07250000	20,21	1,46	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	4,20
						VALOR	42,00

Juliana Norões Pareto  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP 01/006287  
CREA 006287



0010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,0000000	10,44	
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						10,44
<b>Serviço</b>						
0001	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_062019	SNAP	M3	0,0000000	996,00	1,18
<b>TOTAL Serviço</b>						1,18
<b>VALOR</b>						48,01

**7.7. C1863 - PEDRA CARIRI ESP= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10106	AREIA GROSSA	SEM-FRA	M3	0,0040000	74,7000	2,2710
10441	CAL HIDRATADA	SEM-FRA	M3	4,5000000	1,1300	5,0050
10806	CIMENTO PORTLAND	SEM-FRA	M3	6,1000000	0,5800	5,1134
11061	PREÇO PEDRA CARIRI 2-2CM	SEM-FRA	M2	1,0000000	20,4900	21,7000
<b>TOTAL Material</b>					49,1124	
<b>Mão de Obra</b>						
11044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEM-FRA	H	0,2500000	16,7000	4,1925
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEM-FRA	H	0,3600000	20,7000	7,2096
<b>TOTAL Mão de Obra</b>					11,4021	
<b>VALOR</b>						61,83

**8.1. C4001 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L AF\_10/2022 (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0008	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,0681000	23,47	1,59
0010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP	H	0,0050000	16,49	0,47
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						2,06
<b>Serviço</b>						
07319	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_062019	SNAP	M2	0,0007000	602,51	1,06
<b>TOTAL Serviço</b>						1,06
<b>VALOR</b>						4,02

**8.2. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENERAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0091	PEDREIRO	SEM-FRA	H	0,5000000	20,7700	12,4000
0543	SERVENTE	SEM-FRA	H	0,3000000	10,9000	9,2300
<b>TOTAL Mão de Obra</b>					21,7000	
<b>Serviço</b>						
00178	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PEN, TRAÇO 1:3	SEM-FRA	M2	0,0250000	300,7400	12,7025
<b>TOTAL Serviço</b>						12,7025
<b>VALOR</b>						34,54

**8.3. C4446 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - PV PAREDE (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEM-FRA	M3	0,0000000	2,0000	10,2400
0501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SEM-FRA	M2	1,0000000	82,8500	81,1200
<b>TOTAL Material</b>					91,3600	
<b>Mão de Obra</b>						
11328	LADRILHISTA	SEM-FRA	H	0,7000000	20,7700	14,6644
0543	SERVENTE	SEM-FRA	H	0,7200000	16,5000	11,1900
<b>TOTAL Mão de Obra</b>					26,1900	
<b>VALOR</b>						117,55

**8.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEM-FRA	M3	0,1000000	3,5000	0,6007
<b>TOTAL Material</b>					0,6007	
<b>Mão de Obra</b>						
11328	LADRILHISTA	SEM-FRA	H	0,0000000	20,7700	4,1840
0543	SERVENTE	SEM-FRA	H	0,0000000	10,5000	4,1000
<b>TOTAL Mão de Obra</b>					8,2840	
<b>VALOR</b>						8,8847

Juliana Norões Parante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 INP: 0000267  
 CRE: 0000000



TOTAL Mão de Obra	7,87
VALOR:	7,87

**9.1. 95826 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF\_11/2016 (M2)**

Material	FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007268	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20000000	16,47
TOTAL Material					16,47
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
80310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	25,20
80316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	16,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					41,68
VALOR:					58,15

**9.2. 96026 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_09/2016 (M2)**

Material	FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0008877	MASSA PPS-MIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	4,40
TOTAL Material					4,40
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
80310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	25,20
80316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25140000	16,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					41,68
VALOR:					46,08

**9.3. 102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 (M2)**

Material	FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001265	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,31000000	8,91
0006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI	L	0,19000000	7,60
0007348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	12,28
TOTAL Material					28,79
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
80310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	25,20
80316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	16,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					41,68
VALOR:					70,47

**9.4. 100769 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF\_01/2020\_PE (M2)**

Material	FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	30,03
0292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,41360000	30,54
TOTAL Material					60,57
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
80310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05210000	25,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					25,20
VALOR:					85,77

**9.5. 80987 - PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF\_04/2018 (M2)**

Material	FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007587	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSOS (ZARCO)	SINAPI	L	0,14400000	39,47
TOTAL Material					39,47
Mão de Obra com Encargos Complementares					
FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
80310	AUXILIAR DE BENTALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14070000	19,10
80316	BENTALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14070000	29,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					48,41
VALOR:					87,88

**9.6. 102913 - PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF\_05/2021 (M2)**

Material	FORTE	UNID	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001265	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,20000000	8,91

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Mariana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
INP: 001111111111  
1988





Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0000042	TINTA SEPIOLSA PRESELM PARA PISO	SEINFRA	L	0,42700000	12,20	5,23
<b>TOTAL Material</b>						<b>5,23</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00010	PISTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,00000000	25,30	24,78
00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,40000000	18,43	7,37
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>32,15</b>
<b>VALOR:</b>						<b>38,45</b>

<b>10.1. C2035 - PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO (M3)</b>						
Material		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
1000	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	1,00000000	4,0700	4,0700
1001	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,10000000	150,5400	15,0540
1044	CALCAO COLOMETICO	SEINFRA	KG	1,00000000	0,0900	0,0900
1077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,90000000	107,1400	96,4260
<b>TOTAL Material</b>						<b>116,6300</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>15,5500</b>
<b>VALOR:</b>						<b>132,18</b>

<b>10.2. C2001 - PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCRETOGRAMA, AF_05/2018 (M2)</b>						
<b>Encargos Complementares</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0041	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,04210000	15,43	0,65
<b>TOTAL Encargos Complementares</b>						<b>0,65</b>
<b>Material</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0000000	GRAMA EMBRAL DA Orl SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SEINFRA	M2	0,60720000	17,00	10,32
0000293	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SEINFRA	M3	0,34460000	242,14	83,44
<b>TOTAL Material</b>						<b>93,76</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00010	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,10200000	18,48	1,88
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>1,88</b>
<b>VALOR:</b>						<b>95,64</b>

<b>10.3. 0003640 - MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = 10 A 20" CM (UN)</b>						
Material		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0003640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = 10 A 20" CM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,62	3,62
<b>TOTAL Material</b>						<b>3,62</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,62</b>

<b>11.1. C3273 - CONCRETO PVBFR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)</b>						
<b>Equipamento Custo Horário</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0500	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CH)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7000	0,0000
0530	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4300	26,4300
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>						<b>26,4300</b>
<b>Material</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	348,00000000	0,5900	205,4820
<b>TOTAL Material</b>						<b>205,4820</b>
<b>Mão de Obra</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>93,3000</b>
<b>Serviço</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,08680000	7,5900	6,5538
C3060	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,03800000	81,5400	31,1912
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>37,7450</b>
<b>VALOR:</b>						<b>338,88</b>

<b>11.2. C4161 - ARMADURA DE AÇO CA 6080 (KG)</b>						
<b>Equipamento Custo Horário</b>						
		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Flávia Norões Paro  
ENGENHEIRA CIVIL  
INP: 0501000000  
CREA: 0000000000



2752	CAMINHÃO COMERCIO COLAR, 6X10, 2000KG (30 P)	SEINFRA	U	0,00000000	100,0000	
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>						<b>1,0000</b>
<b>Material</b>						
1762	AÇO CA 5040	SEINFRA	M3	1,00000000	8,8000	8,8000
2123	ALAME RECOZIDO N. 18 SWG	SEINFRA	M3	0,00000000	10,0000	0,0000
<b>TOTAL Material</b>						<b>8,8000</b>
<b>Mão de Obra</b>						
0042	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,00000000	18,7000	1,8700
0121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,00000000	30,7000	1,6610
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>3,5310</b>
<b>VALOR</b>						<b>13,33</b>

**11.3. C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A, PFUNDAÇÕES UTL. 5 X (M2)**

<b>Material</b>						
1322	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,2000	2,8000
1120	PREGO 10007 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 180UN/30)	SEINFRA	M3	0,13000000	13,8000	4,2100
1184	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
11015	TABUA DE 1" DE 3A - L = 3000	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100
<b>TOTAL Material</b>						<b>19,8900</b>
<b>Mão de Obra</b>						
0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7100	21,8010
0030	CARPINTERO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7100	27,0010
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>48,8020</b>
<b>VALOR</b>						<b>68,79</b>

**11.4. 87873 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 10/2022 (M2)**

<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	H	0,06610000	25,47	1,69
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	H	0,02550000	10,48	0,47
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>2,16</b>
<b>Serviço</b>						
87213	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA LIMPA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	SNAPI	M2	0,00070000	832,31	1,94
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>1,94</b>
<b>VALOR</b>						<b>4,10</b>

**11.5. 03468 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

<b>Mão de Obra</b>						
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	12,4600
0040	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	9,3100
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>21,7700</b>
<b>Serviço</b>						
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/EN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,02500000	506,7400	12,7400
<b>TOTAL Serviço</b>						<b>12,7400</b>
<b>VALOR</b>						<b>34,51</b>

**11.6. 04447 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)**

<b>Material</b>						
5508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	M3	8,00000000	2,5000	16,2400
5500	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	64,5000	71,0100
<b>TOTAL Material</b>						<b>87,2500</b>
<b>Mão de Obra</b>						
11329	LADRELHISTA	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	12,5840
02943	SERVEnte	SEINFRA	H	0,12000000	12,3000	11,1960
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>23,7800</b>
<b>VALOR</b>						<b>111,03</b>

**11.7. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (600 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

<b>Material</b>						

Juliana Norões Porto  
ENGENHEIRA CIVIL  
INSP. 061  
LITCA



0210	ARMAZENAGEM - FORTIFICAÇÃO PARA RECAUSTAMENTO	SEINFRA	KG	0,10000000	3,00000000	0,3000	
						TOTAL Material	0,3000
						TOTAL	0,3000
<b>Mão de Obra</b>							
		FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11803	LADILHEIRA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540	
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100	
						TOTAL Mão de Obra	7,2640
						VALOR:	7,57

<b>11.8. COMP.01 - ESTRUTURA METÁLICA - BRAÇO, INCLUSO MÃO FRANCESA POSTERIOR (UNI)</b>							
<b>OUTROS</b>							
COMP.01	ESTRUTURA METÁLICA - BRAÇO, INCLUSO MÃO FRANCESA POSTERIOR		UNI	1,00000000	738,81	738,81	
						TOTAL OUTROS	738,81
						VALOR:	738,81

<b>11.9. COMP.02 - PLACA DECORATIVA DE MADEIRA COM LETRAS EXTRUSIVAS (UNI)</b>							
<b>OUTROS</b>							
COMP.02	PLACA DECORATIVA DE MADEIRA COM LETRAS EXTRUSIVAS		UNI	1,00000000	331,80	331,80	
						TOTAL OUTROS	331,80
						VALOR:	331,80

<b>11.10. COMP.03 - PLACA INFORMATIVA EM AÇO GALVANIZADO (UNI)</b>							
<b>OUTROS</b>							
COMP.03	PLACA INFORMATIVA EM AÇO GALVANIZADO		UNI	1,00000000	333,29	333,29	
						TOTAL OUTROS	333,29
						VALOR:	333,29

<b>11.11. C4371 - ARANDELA BLINDADA (UN)</b>							
<b>Material</b>							
8223	ARANDELA BLINDADA	SEINFRA	UN	1,00000000	174,9000	174,9000	
						TOTAL Material	174,9000
<b>Mão de Obra</b>							
		FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07700000	19,7700	15,3126	
0513	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07700000	20,7700	16,0009	
						TOTAL Mão de Obra	31,3135
						VALOR:	206,2135

<b>12.1. S3358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M_AF_02/2021 (M3)</b>							
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>							
08310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,00000000	73,14	73,14	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	73,14
						VALOR:	73,14

<b>12.2. C3273 - CONCRETO PVBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)</b>							
<b>Equipamento Causa Parada</b>							
0562	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CH)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7823	0,0000	
0660	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4386	26,4386	
						TOTAL Equipamento Causa Parada	26,4386
<b>Material</b>							
0002	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	340,00000000	0,5600	190,4000	
						TOTAL Material	190,4000
<b>Mão de Obra</b>							
		FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000	
						TOTAL Mão de Obra	93,3000
<b>Serviço</b>							
C3130	ÁREA DE PVC - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,00000000	7,5000	0,0000	
C3250	ORTA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,00000000	01,5400	00,0000	
						TOTAL Serviço	00,0000
						VALOR:	383,7386

Janaina Noronha Pareto  
ENGENHEIRA CIVIL  
INSP. Nº 001.000.007  
CREA



**12.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/50 (KG)**

Equipamento Custo Teórico		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUPELO (C/8)	SENFRA	H	0,00800000	120,2500	1,2025
TOTAL Equipamento Custo Teórico						1,2025
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0962	AÇO CA-50/50	SENFRA	KG	1,00000000	8,5900	8,5900
0703	ARAME RECOZIDO N 18 BWS	SENFRA	KG	0,02000000	50,0500	1,0010
TOTAL Material						9,5910
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SENFRA	H	0,05000000	18,7700	1,2415
0121	ARMADOR FERREIRO	SENFRA	H	0,05000000	25,7700	1,8615
TOTAL Mão de Obra						3,1030
<b>VALOR:</b>						<b>13,8965</b>

**12.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, FUNDAMENTOS UTIL. 5 X (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0065	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SENFRA	L	0,40000000	7,5000	2,9999
1126	PREÇO 10007 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 196JUN03)	SENFRA	KG	0,15000000	13,8000	2,0700
1168	SARRAFO DE 1"X4"	SENFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
11016	TÁBUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SENFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100
TOTAL Material						17,5499
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0341	AJUDANTE DE CARPINTERO	SENFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8110
0439	CARPINTERO	SENFRA	H	1,50000000	30,7700	46,1550
TOTAL Mão de Obra						67,9660
<b>VALOR:</b>						<b>85,5159</b>

**12.5. 07879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 102622 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP1	H	0,04410000	25,47	1,1242
00316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAP1	H	0,02550000	19,49	0,4970
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						1,6212
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07910	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (LIMDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 062019)	SNAP1	M2	0,00270000	532,31	1,4372
TOTAL Serviço						1,88
<b>VALOR:</b>						<b>4,03</b>

**12.6. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0201	PEDREIRO	SENFRA	H	0,83000000	20,7700	17,2491
0240	SERVEnte	SENFRA	H	0,83000000	15,5500	12,9065
TOTAL Mão de Obra						30,1556
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SENFRA	M2	0,02500000	500,7400	12,5185
TOTAL Serviço						12,5185
<b>VALOR:</b>						<b>42,6741</b>

**12.7. C4448 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERAMICAS E PORCELANATOS	SENFRA	KG	8,50000000	2,6300	22,3450
0501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SENFRA	M2	1,10000000	82,8500	91,1350
TOTAL Material						113,4800
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHEIRA	SENFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
0240	SERVEnte	SENFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL Mão de Obra						26,1504
<b>VALOR:</b>						<b>139,6304</b>

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

**Valiana Noronha Parente**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
 INP: 001113267  
 CREA: 10048







Mão de Obra com Encargos Complementares				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	14,91	0,29
08270	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00070000	17,99	0,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,99

Serviço				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
130715	LATEAMENTO ABRASIVO COM GRANHALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA AF_010020	SINAPI	M2	0,02190000	25,53	0,56
130715	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FLUIDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DOMÁO), AF_010020_P2	SINAPI	M2	0,02190000	10,27	2,27
TOTAL Serviço:						2,83
<b>VALOR:</b>						<b>21,72</b>

**13.9. 121590 - PAINEL ALUM.COMP.(ACME)-3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030540	PAINEL ALUM.COMP.(ACME)-3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	SBC	M2	1,1000	104,27	114,70
030200	SELANTE PARA VEDAÇÕES EM VIDRO E ALUMINIO POLIUREA (4000R)	SBC	LN	0,0000	20,00	11,97
TOTAL Material:						126,67

Mão de Obra				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
030502	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	1,0000	14,50	14,50
030501	SERRALHEIRO	SBC	H	1,0000	17,81	17,81
TOTAL Mão de Obra:						32,31
<b>VALOR:</b>						<b>158,98</b>

**13.10. COMP. 04 - LETREIRO LUMINOSO COM LED (UNL)**

OUTROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 04	LETREIRO LUMINOSO COM LED		UNL	1,00000000	301,23	301,23
TOTAL OUTROS:						301,23
<b>VALOR:</b>						<b>301,23</b>

**14.1. 03080 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m (UN)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0160	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SENPIRA	UN	1,00000000	926,1000	926,1000
TOTAL Material:						926,1000
<b>VALOR:</b>						<b>926,10</b>

**14.2. 103310 - INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO AF\_11/0021 (UN)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
040340	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA ADANI LUIZ/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT1	SINAPI	UN	1,00000000	1.220,91	1.220,91
0204721	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 10 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00120000	100,25	0,12
TOTAL Material:						1.221,03

Mão de Obra com Encargos Complementares				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8008	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06670000	20,47	0,37
8010	SETEVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07870000	19,48	0,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,97

Serviço				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102400	CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇÃO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/REJO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_050021	SINAPI	M3	0,00030000	541,90	16,27
TOTAL Serviço:						16,27
<b>VALOR:</b>						<b>1.237,30</b>

**15.1. 03070 - CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

Equipamento Basculante		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0570	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)	SENPIRA	H	0,00000000	44,3813	11,5070
TOTAL Equipamento Basculante:						11,5070

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Maiana Norões Pare  
ENGENHEIRA CIVIL  
11111-11111  
11111-11111



Mão de Obra		FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	RUBRICA
0343	SERVENTE	SENPRO	H	0,75000000	15,500	11,625
TOTAL Mão de Obra:						11,625
VALOR:						22,74

Talana Noronha Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0011015287  
CREA: 60092

*[Handwritten signatures]*





OBRA: REFORMA PRAÇA DO ROSÁRIO  
LOCAL: GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  
DATA :JUNHO DE 2023



TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI 12/22 B.D.I 27,93%

### COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COMP. 01 - ESTRUTURA METÁLICA - BRAÇO, INCLUSO MÃO FRANCESA POSTERIOR						738,61
1.1	0250	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00	15,55	20,33
1.2	11579	SOLDADOR	SEINFRA	H	1,00	21,43	21,43
1.3	0291	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00	20,77	20,77
1.4	C4896	PERFIL METÁLICO T OU YF COM CRAVAÇÃO EMBEITADA	SEINFRA	KG	14,00	10,55	147,70
1.5	11872	SOLDA 50X55	SEINFRA	KG	1,50	82,73	124,10
1.6	00012079	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	KD	3,00	27,65	83,49
1.7	0000402	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	SINAPI	UN	3,00	13,53	40,59
1.8	0863	CORRENTE PARA BASCULANTE (1003)	SEINFRA	M	1,00	21,40	21,40
1.9	0089	ALUMINIO ESTRUTURAL USINADO PARA ESTRUTURA	SEINFRA	KG	10,00	20,00	200,00
						VALOR BDI TOTAL:	0,00
						VALOR ORÇAMENTO:	738,61
						VALOR TOTAL:	738,61

1	COMP. 02 - PLACA DECORATIVA DE MADEIRA COM LETRAS EXTRUSIVAS						331,80
1.1	0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,50	20,77	51,93
1.2	0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00	16,77	16,77
1.3	8981	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2.150X1250X25mm)	SEINFRA	UN	1,50	143,68	214,52
1.4	8221	GANCHOS GALVANIZADOS FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	3,00	3,50	10,50
1.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1,10	15,42	16,96
1.6	102213	PINTURA VERMEZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1,10	19,11	21,02
						VALOR BDI TOTAL:	0,00
						VALOR ORÇAMENTO:	331,80

Guaraciaba do Norte, Ceará  
12 de Junho de 2023  
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL 331,90

COMP. 03 - PLACA INFORMATIVA EM AÇO GALVANIZADO							333,22
1.1	10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,70	20,77	14,54
1.2	11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,50	21,43	10,72
1.3	10532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 35,00KG/M2)	SEINFRA	M2	0,50	288,20	134,14
1.4	12166	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 125MM (1/2")	SEINFRA	M	2,20	17,91	39,40
1.5	00011977	CHAVEADOR DE AÇO DIÂMETRO 1/2" COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	4,00	14,40	57,60
1.6	10050	ALUMÍNIO ESTRUTURAL USINADO PARA ESTRUTURA	SEINFRA	KG	3,00	25,58	76,74
VALOR BDI TOTAL:							0,00
VALOR ORÇAMENTO:							333,22
VALOR TOTAL:							333,22

COMP. 04 - LETREIRO LUMINOSO COM LED							381,22
1.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50	16,77	8,38
1.2	10312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50	20,77	10,38
1.3	11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00	20,77	20,77
1.4	10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,59M	SEINFRA	M	0,75	21,18	15,88
1.5	100900	CHAPA DE ACRÍLICO CRISTAL 100x100x3mm	SBC	M2	0,30	654,68	196,40
1.6	10001	BUCHA PLÁSTICA 6MM	SEINFRA	UN	3,00	0,20	0,60
1.7	11862	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	2,00	0,60	1,20
1.8	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,30	10,27	3,08
1.9	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,30	11,04	3,31
1.10	060561	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTÊNCIA 5,5 W/M	SBC	M	0,60	167,55	100,93
VALOR BDI TOTAL:							0,00
VALOR ORÇAMENTO:							381,22
VALOR TOTAL:							381,22

Mariana Noronha Secretária  
 104318188 CIVIL  
 CPF: 047177103267  
 2102-641-1000



### ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	DATA:	BDI - 27,10%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	FONTE:	VERBA:	FONTE:	MES:
LOCAL:	RUA MONSIEUR FORTAYO - CENTRO - GUARACIABA DO NORTE - CE	DDC:	202306 - PARANÁ	114,10%	08/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CEARA	DESCRIÇÃO:	127,1 COM DESONERACAO	83,60%	47,00%
		DESCRIÇÃO:	093104 COM DESONERACAO	84,64%	47,49%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0399	EXECUÇÃO DE FRANCO EM PISO INTERNAIRADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_100002	SNAP	Serviço	M2	649,25	67,50	44.368,30	23,02	23,02	A
C1446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO Q/ARS. PRÉ-FABRICADA - 19 PAREDE	SENTRA	Serviço	M2	79,00	135,93	10.952,85	5,80	28,82	A
COMP-01	ESTRUTURA METÁLICA - BRACO INCLUSO NÃO FRANCESA POSTERIOR	OUTROS	UNH		12,00	328,81	3.945,72	4,84	33,66	A
10784	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 WATÉ 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_080009	SNAP	Serviço	UN	30,30	289,28	8.765,36	4,21	37,87	A
C1408	REBOCO Q/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/5 PENEIRAR, TRACO 1:3	SENTRA	Serviço	M2	298,24	14,64	4.365,87	3,30	41,17	A
C2038	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SENTRA	Serviço	M2	844,20	10,11	8.533,82	3,43	44,60	A
C0360	BANCO DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO - Lx 3,30m	SENTRA	Serviço	UM	7,00	808,10	5.656,70	3,38	48,00	A
C1371	AMARELA BLINDADA	SENTRA	Serviço	UN	30,00	216,13	6.483,90	3,30	51,30	A
3503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO (CONCRETOGRAMA) AF_060018	SNAP	Serviço	M2	224,80	26,05	5.856,04	3,05	54,35	A
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/5	SENTRA	Serviço	KG	413,00	13,98	5.769,84	2,83	57,18	A
C4467	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (POCÓ) Q/ARS. PRÉ-FABRICADA - 19 PAREDE	SENTRA	Serviço	M2	45,00	113,41	5.111,80	2,12	59,30	A
COMP-04	LETREIRO LUMINOSO COM LED	OUTROS	UNH		14,00	361,22	5.057,08	2,94	62,24	A
COMP-03	PLACA INFORMÁTICA EM AÇO GALVANIZADO	OUTROS	UNH		12,00	232,22	2.786,64	2,98	65,22	B
COMP-02	PLACA DECORATIVA DE MADEIRA COM LENHAS EXTRUSIVAS	OUTROS	UNH		12,00	311,86	3.742,32	2,98	68,20	B
10210	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA CAPACIDADE DE 60 L EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTÃO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA SOBRE SOLD. AF_110021	SNAP	Serviço	UN	3,00	1.261,41	3.784,23	2,81	71,01	B
10327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PAVOIS NA VERTICAL DE 19X19X9 CM (ESPESURA 13 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_120021	SNAP	Serviço	M2	47,20	78,00	3.681,60	1,92	72,93	B
10776	ESTRUTURA TRILHADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFILOS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM QUANTIDADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_010020_PRA	SNAP	Serviço	KG	158,00	21,72	3.431,76	1,70	74,63	B
C3373	CONCRETO PAVB. (PO) 20MPa COM ADREÇADO PRODUCIDO (STRAMP)	SENTRA	Serviço	M3	8,52	289,88	2.471,84	1,84	76,47	B
C2862	LASTRO DE BRISA	SENTRA	Serviço	M2	21,00	148,75	3.123,75	1,61	78,08	B
C1880	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SENTRA	Serviço	M3	25,00	196,11	4.902,75	1,44	79,52	B
101186	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X28CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BÊTONADA AF_090028	SNAP	Serviço	M2	4,90	92,34	4.525,47	1,40	80,92	B
C4024	PISO PÓDOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SENTRA	Serviço	M2	22,96	112,99	2.584,16	1,39	82,31	B
11100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 2,5 MM², AMPLI-CHAMA ASSIS V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120018	SNAP	Serviço	M	800,00	3,81	3.048,00	1,21	83,52	B
10770	PINTURA COM TINTA ALGODINA DE ACABAMENTO (SEM ALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PORTAS) EXECUTADA EM OBRA (32 DEMÃO). AF_010020_PE	SNAP	Serviço	M2	45,12	44,10	1.989,79	1,11	84,63	B
C1406	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 34, FUNDADOES UTIL. 5 X	SENTRA	Serviço	M2	11,13	66,18	736,98	1,08	85,71	B
C0708	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SENTRA	Serviço	M3	37,30	22,78	850,05	1,04	86,75	B
C2008	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA DE PLANTIO	SENTRA	Serviço	M3	13,48	142,01	1.923,81	1,01	87,76	B
1000000	CABO DE COBRE 14/25 MM2 MED-DURO	SNAP	Material	M	30,00	23,37	699,80	0,98	88,74	B
10606	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEJ ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_110018	SNAP	Serviço	M2	135,40	13,34	1.796,24	0,91	89,65	B
17362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100003	SNAP	Serviço	UN	1,00	1.720,00	1.720,00	0,90	90,55	B



Mariana Norões Parente  
 INGRIDEIRA DINIZ  
 CNPJ: 04.111.110/0001-77  
 CRUA: 00000000

9325	TEXTURADORICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA CENEA. AF_050018	SNMP	Servico	M2	8,70	8,70	85,17	9,04	70,82	R
9358	CABLANTES MONOPOLAR TIPO 04N, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_100020	SNMP	Servico	UN	4,30	15,21	59,24	9,03	70,64	R
9413	TORNEIRA GOMADA 1/2" OU 3/4" PARA TIRAGUE, FORTAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_010028	SNMP	Servico	UN	1,30	46,14	46,14	3,02	71,88	R
9382	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_060022	SNMP	Servico	UN	4,30	6,05	32,80	3,02	71,67	R
9388	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 34 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_060022	SNMP	Servico	UN	1,30	10,68	10,68	3,01	71,66	R

Subtotal até 78,88% 191.185,08  
Outras: 51.813,66  
Valor total do Orçamento: 243.008,02

Juliana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0011400297  
CREA: 46552



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

21560	PAVIL ALUM COMB (ACME) 3MM 20HP5 PKIT NUCLEO POLIETILENO	SDC	Serviço	M2	16,00	169,82	1.068,08	0,87	70,34	R
37881	CABA EMPERADA ELÉTRICA RETANGULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FUNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS 0,60X0,35 M AF_12003	SNAP	Serviço	UN	4,00	363,32	1.333,28	0,30	70,67	R
12234	RETRADA DE PVC 1/2"	SENFRS	Serviço	UN	4,00	273,20	1.092,80	0,76	71,38	R
0010206	BLOQUEIOS (SNAP) 12X10,2(2)	SNAP	Materia	UN	14,00	103,20	1.448,00	0,76	71,38	R
82338	ESONACÃO MANU. DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE A 1,30 M AF_02001	SNAP	Serviço	M3	17,75	72,14	1.088,77	0,88	72,12	R
21120	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTALITE 2mm EM CERÂMICA, ACMA DE 20X20 cm (200 cm²) E PORCELANATO (PAREDEIRO)	SENFRS	Serviço	M2	54,25	7,87	1.174,44	0,81	72,80	R
0000081	ARMA DO BARR. PARA ATERRONAR TERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	SNAP	Materia	M3	17,25	62,80	1.121,20	0,59	73,36	R
30721	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 25 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12002	SNAP	Serviço	M	10,20	11,84	1.042,70	0,55	73,78	R
21070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	SENFRS	Serviço	M2	118,21	8,41	1.041,43	0,84	74,02	R
24805	LUMINARA PENDENTE EM LED, FAIXO DE LUZ FECHADO (+80°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. POTÊNCIA MÁXIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	SENFRS	Serviço	UN	2,00	52,28	1.016,78	0,53	74,04	R
34248	QUADRO PVC CONCRETO, SOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 16 CM BASE X 30 CM ALTURA AF_06009	SNAP	Serviço	M	20,80	46,01	361,81	0,90	75,03	R
37878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO (INTERNAS, COM COLCH. DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PRÓPRIO EM BETONERA 400) AF_10002	SNAP	Serviço	M2	29,81	4,20	336,20	0,44	75,98	R
36348	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÁDERS, ESPESURA DE 3 CM AF_07004	SNAP	Serviço	M2	45,95	18,20	834,46	0,43	75,72	R
20827	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL (BETONIERA PLASTRO)	SENFRS	Serviço	M3	1,97	391,29	770,70	0,42	75,33	R
10241	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE LINDO PREPARADOR AF_05001	SNAP	Serviço	M2	47,08	9,84	738,46	0,38	76,34	R
91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12005	SNAP	Serviço	M	75,80	6,78	358,50	0,34	76,91	R
37822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_120017	SNAP	Serviço	M3	2,83	46,26	119,38	0,32	76,98	R
36380	PINTURA ANTICORROSIVA DE AUTOMETÁLICO AF_24018	SNAP	Serviço	M2	40,72	11,84	390,12	0,28	77,39	R
0038840	MUDA DE ARRUST. PISO DE CURIOL MOLETERA H=1"0 A 25" CM	SNAP	Materia	UN	110,00	3,92	143,00	0,28	77,32	R
21827	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SENFRS	Serviço	M2	3,00	191,47	454,41	0,24	77,30	R
22818	TUBO PVC SOLD. M 1/2" DN 25mm (1/2")	SENFRS	Serviço	M	40,00	7,50	400,00	0,16	77,03	R
35838	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HORÓMETRO) AF_110018	SNAP	Serviço	UN	1,00	230,18	198,18	0,12	77,73	R
24782	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SENFRS	Serviço	UN	10,00	7,38	221,40	0,12	77,52	R
37610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02000	SNAP	Serviço	UN	4,00	15,26	213,84	0,11	77,00	R
0034841	CAIXA DE ATERRAM. DITO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	SNAP	Materia	UN	2,00	180,25	360,48	0,10	77,38	R
02013	PINTURA DE SOMB. DE E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO AF_050021	SNAP	Serviço	M2	4,80	38,40	154,08	0,10	78,08	R
91862	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	SNAP	Serviço	UN	20,04	9,20	184,00	0,10	78,14	R
91890	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120016	SNAP	Serviço	M	20,00	8,38	187,60	0,09	78,71	R
21860	PEDRA CARRI 80% + 20% C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SENFRS	Serviço	M2	3,22	51,62	188,28	0,59	78,28	R
01864	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10000	SNAP	Serviço	UN	1,00	154,85	154,85	0,58	78,34	R
0002388	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 50, REVESTIDA COM BANHA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GAMPPO	SNAP	Materia	UN	2,00	30,03	182,96	0,88	78,40	R
35878	CABA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGH. DE HIDROMETRO COM DN 30 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11005	SNAP	Serviço	UN	1,00	118,10	119,13	0,96	78,45	R
91879	LUAVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	SNAP	Serviço	UN	20,00	5,92	112,40	0,59	78,40	R
24781	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SENFRS	Serviço	UN	12,00	9,10	109,20	0,96	78,54	R
21876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE 60 AMP, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110020	SNAP	Serviço	UN	1,00	97,72	97,72	0,95	78,58	R

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Valiana Norões Peróti  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0611-06207  
CRGA: 80932





## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	<b>DATA :</b>	BDI : 27,10%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HCRA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA MONSIEUR FURTADO - CENTRO - GUARACIABA DO NORTE -CE	REC	202301 - Foremco	114,15%	-	06/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ	SEMPRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,76%	05/2021
		SINAPI	202305 COM DESONERAÇÃO	84,46%	47,48%	06/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	454,41	100,00%				100,00 %
			454,41				<b>454,41</b>
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	9.706,71	100,00%				100,00 %
			9.706,71				<b>9.706,71</b>
3	MOVIMENTO DE TERRA	2.281,06	100,00%				100,00 %
			2.281,06				<b>2.281,06</b>
4	FUNDAÇÕES	7.627,17	100,00%				100,00 %
			7.627,17				<b>7.627,17</b>
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.344,45		100,00%			100,00 %
				21.344,45			<b>21.344,45</b>
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	749,09		100,00%			100,00 %
				749,09			<b>749,09</b>
7	FISOS	54.327,74		100,00%			100,00 %
				54.327,74			<b>54.327,74</b>
8	REVESTIMENTO	7.665,55			100,00%		100,00 %
					7.665,55		<b>7.665,55</b>
9	PINTURA	5.440,93			100,00%		100,00 %
					5.440,93		<b>5.440,93</b>
10	PAISAGISMO	8.322,85			100,00%		100,00 %
					8.322,85		<b>8.322,85</b>
11	PÓRTICOS DECORATIVOS	33.197,81		100,00%			100,00 %
				33.197,81			<b>33.197,81</b>
12	CAPELA DO ROSÁRIO	15.049,91		100,00%			100,00 %
				15.049,91			<b>15.049,91</b>
13	ESTRUTURA TRELIÇA E LETREIRO	12.713,70				100,00%	100,00 %
						12.713,70	<b>12.713,70</b>
14	EQUIPAMENTOS	10.326,93				100,00%	100,00 %
						10.326,93	<b>10.326,93</b>
15	SERVIÇOS DIVERSOS	1.986,95				100,00%	100,00 %
						1.986,95	<b>1.986,95</b>
16	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.813,86	10,52%	85,21%	11,21%	93,08%	100,00 %
			5.440,46	33.787,82	5.808,33	6.777,25	<b>51.813,86</b>
		243.008,92	25.508,81	158.458,62	27.237,68	31.804,83	243.008,92
			25.508,81	183.966,43	211.204,09	243.008,92	

Ingrida Nogueira Pareste  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 Nº 11100267  
 CREA 56002





COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	DATA:	BDI / 27,10%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	FORMA:	VERSÃO
LOCAL:	RUA MONSIEUR FURTADO - CENTRO - GUARACABA DO NORTE - CE	MEC:	30200 - Fortalece
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE - CEARÁ	SEMTRA:	027 - COM DESONERACAO
		SRAP:	30300 COM DESONERACAO
			100%
			MEB
			114,13%
			-
			06/2023
			53,85%
			47,76%
			05/2021
			44,44%
			47,48%
			06/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia-segura	0,32
L	Luro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,53</b>

<b>Impostos</b>		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRO	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

BDI = 27,10%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)*(1+I)-1$$

Isaiara Moraes Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 011106267  
UBERLÂNDIA



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	DATA:	BDI : 27,10%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO	FORMA:	MESES
LOCAL:	RUA MONSENHOR FURTADO - CENTRO - GUARACIABA DO NORTE - CE	SEC:	114,13%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ	SERVITA:	82,81%
		SAFPI:	87,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECOMCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97	0,00
B2	Feriados	4,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,68	0,68
B4	13º Salário	10,89	6,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,68
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,32	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	0,14	0,99
B10	Salário Maternidade	0,03	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>46,90</b>	<b>14,70</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75	3,64
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,00
C3	Férias Indenizadas	4,25	3,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,30	2,00
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12,82</b>	<b>9,22</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,31	6,31
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,73</b>	<b>6,64</b>

Horista = 114,15%  
Mensalista = 70,96%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00

Iniana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
CNPJ: 011.506287  
CREA: 05562





A1	FGTS	0,00	0,00
A2	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,89</b>	<b>16,89</b>

<b>B GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,67
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,58	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	8,73
B10	Salário Maternidade	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46	4,11
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Faltas Indenizadas	4,65	3,70
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,00	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D GRUPO D</b>			
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	ENCRA	0,30	0,28
A5	SEOPAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,89</b>	<b>16,89</b>

<b>B GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	8,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,38</b>	<b>19,04</b>

*(Handwritten signatures)*

Iniana Noronha Pereira  
INGENHEIRA CIVIL  
INP: 057  
CREA: 44008



C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,62	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Recusado Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
		<b>TOTAL</b>	<b>13,79</b>

D		GRUPO D	
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,36
		<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>

Horista = 84,44%  
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

Jeliana Noronha  
ENGENHEIRA CIVIL  
INP: 001 257  
CREA: 11.141



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231235865**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**NAIANA NORÕES PARENTE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0611606267**

Registro: **0611606267CE**

Empresa contratada: **D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

Registro: **0010414886-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

**RUA MONSENHOR FURTADO**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 243.008,92**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA MONSENHOR FURTADO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de início: **03/07/2023**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.161833, -40.752544**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	1,00	un
<b>1 - Assessoria</b>		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 75Y7Vf  
Impresso em: 04/07/2023 às 09:17:12 por: ip: 206.25.37.75

www.creaos.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

teleconexao@creaos.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231235865**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

RAJANA NOROES PAES / CPF: 981.986.333-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:  
07.568.203/0004-11

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

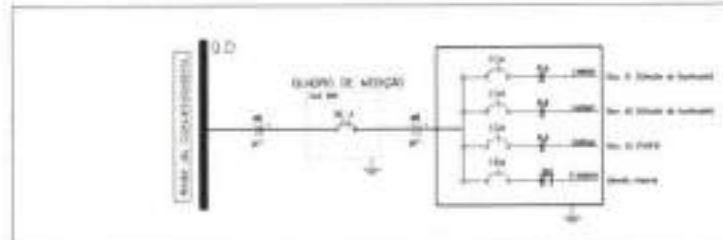
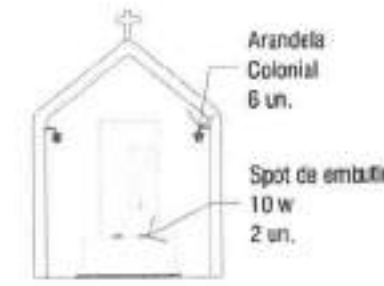
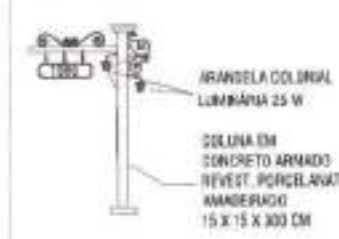
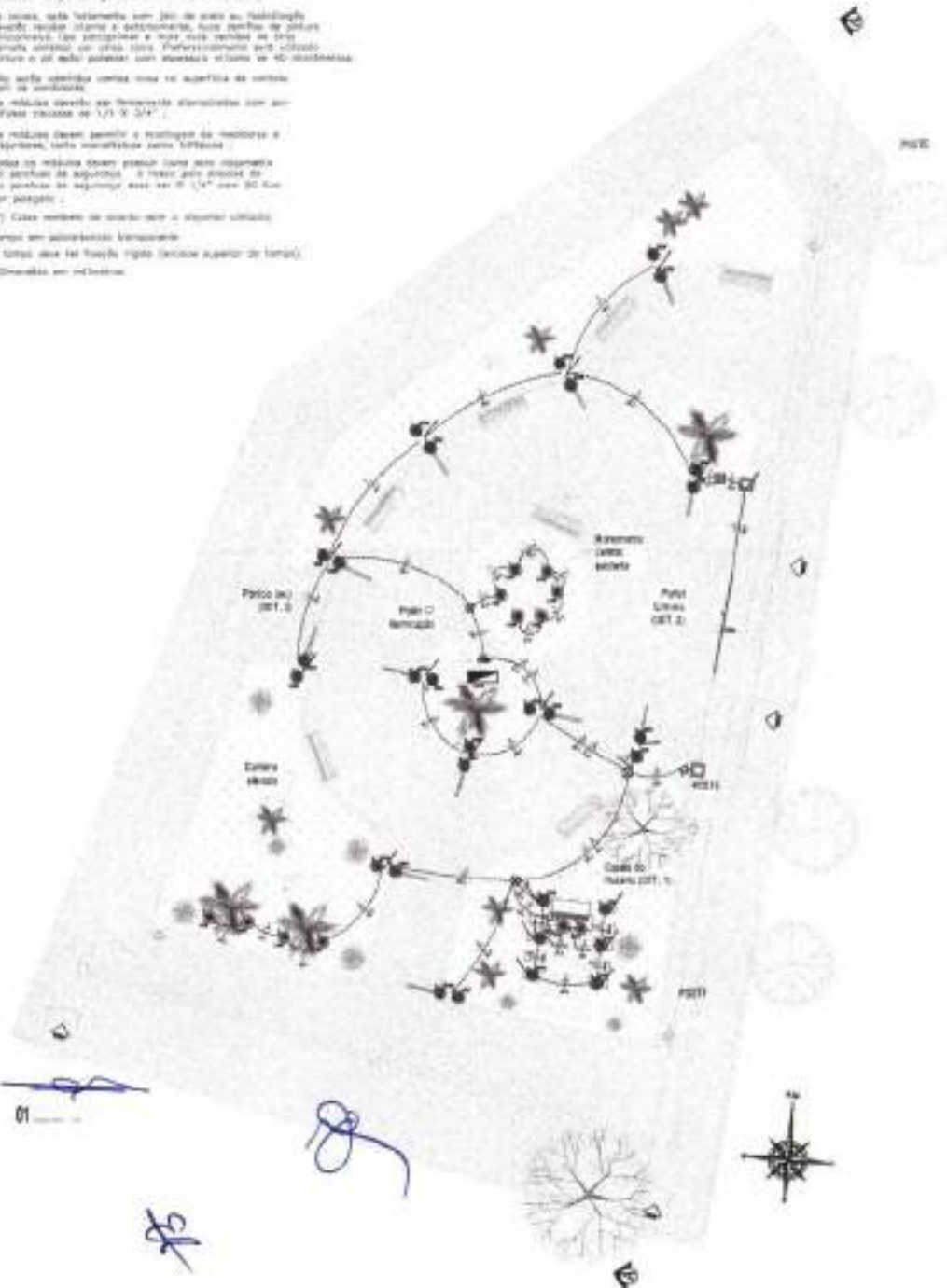
Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/07/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216290824

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 73Y7W  
Impresso em: 04/07/2023 às 08:17:12 por: , p: 290,25,37,78



**NOTAS:**

- 1- Calar em abrigos de aço laminado a frio a 18 L/200.
- 2- Os rebocos, tanto interiores como exteriores, com jaco de cimento ou reboco específico para interiores e exteriores, com espessura de 20mm. Para exteriores, em áreas expostas a intempéries, usar reboco específico para exteriores. O reboco deve ser aplicado em duas camadas de 10mm cada, com uma camada de 10mm de reboco específico para interiores e exteriores.
- 3- O reboco deve ser aplicado em duas camadas de 10mm cada, com uma camada de 10mm de reboco específico para interiores e exteriores.
- 4- Os rebocos devem ser aplicados em duas camadas de 10mm cada, com uma camada de 10mm de reboco específico para interiores e exteriores.
- 5- Todos os rebocos devem ser aplicados em duas camadas de 10mm cada, com uma camada de 10mm de reboco específico para interiores e exteriores.
- 6- Todos os rebocos devem ser aplicados em duas camadas de 10mm cada, com uma camada de 10mm de reboco específico para interiores e exteriores.
- 7-7- Casas dentro do lote não a serem utilizadas.
- 8- Lote em conformidade com o plano.
- 9- A lotação deve ser feita de acordo com o plano superior do lote.
- 10- Dimensionar em metros.



**C.D. - PRAÇA DO ROSÁRIO**

CARGA INSTALADA	UTILIZAÇÃO										PUNTO DE ATIVA		PUNTO DE PASSAGEM		PUNTO DE RECEPÇÃO		PUNTO DE DISTRIBUIÇÃO	
	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600		1700
1	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
2	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
3	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
4	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
5	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
6	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
7	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
8	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
9	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800
10	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800

### LEGENDA

- Estrutura em concreto
- Estrutura em tijolo
- Estrutura em aço
- Estrutura de cobertura
- Fundação
- Parede
- Porta
- Janela
- Escada
- Rampas
- Estacionamento
- Árvores
- Paisagismo
- Redes de utilidades

**NOTAS:**

- 1 - Condições não especificadas seguir o C.B. nº 2
- 2 - Detalhadas nos especificações gerais nº 3/4

**COMISSÃO PÚBLICA**

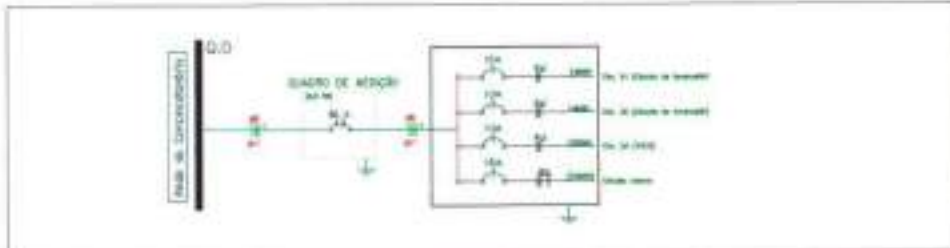
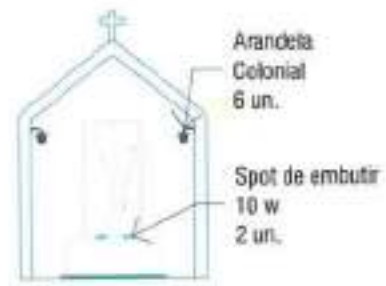
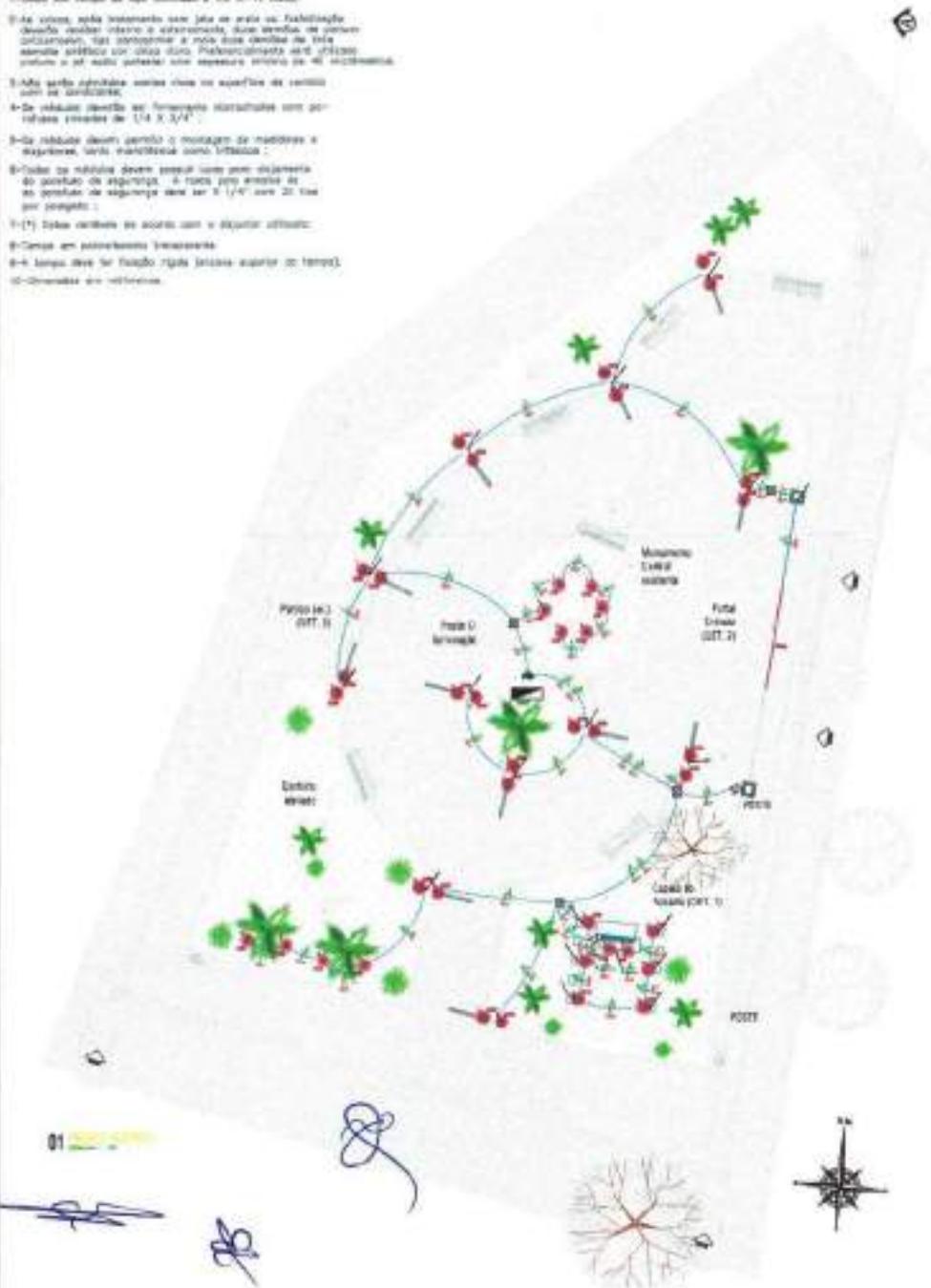
**REPOSIÇÃO E REGISTRAÇÃO PRAÇA DO ROSÁRIO**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

01/01

**NOTAS**

- 1- Odear em projeto de aço limitado a 10 a. 15 1000;
- 2- Se não for especificado, usar jato de ar para as instalações, desde que não haja o risco de danos às estruturas de concreto, que deverão ser protegidas com uma camada de proteção antes de serem pintadas com o produto indicado no projeto;
- 3- Ado para instalação antes que as superfícies de concreto não se solidifiquem;
- 4- Se o produto indicado for fornecido em latas com capacidade máxima de 1/4 x 3/4";
- 5- Se o produto indicado for fornecido em latas com capacidade máxima de 1/4 x 3/4";
- 6- Todos os materiais devem ser aplicados com um espessura de aplicação de 100mm, a menos que seja especificado em contrário;
- 7- (\*) Todos os materiais de acordo com o projeto original;
- 8- Depois de instalado, limpar;
- 9- 4 meses deve ser instalado após a instalação;
- 10- Dimensionar em referência.



**C.D - PRAÇA DO ROSARIO**

ITEM	QTD	UNIDADE	VALORES						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
			1	2	3	4	5	6			
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
25	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
26	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
27	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
28	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
29	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
32	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
33	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
34	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
38	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
39	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
40	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
41	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
42	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
43	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
44	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
45	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
46	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
47	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
48	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
49	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
50	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

CARGA INSTALADA: Ativo = 2000 W, Passivo = 2000 W, V.A.

### LEGENDA

- Estrutura de concreto
- Ladrilho (tijolo) 15x20x10
- Ladrilho (tijolo) 20x20x10
- Ladrilho (tijolo) 30x30x10
- Ladrilho (tijolo) 40x40x10
- Ladrilho (tijolo) 50x50x10
- Ladrilho (tijolo) 60x60x10
- Ladrilho (tijolo) 70x70x10
- Ladrilho (tijolo) 80x80x10
- Ladrilho (tijolo) 90x90x10
- Ladrilho (tijolo) 100x100x10
- Ladrilho (tijolo) 110x110x10
- Ladrilho (tijolo) 120x120x10
- Ladrilho (tijolo) 130x130x10
- Ladrilho (tijolo) 140x140x10
- Ladrilho (tijolo) 150x150x10
- Ladrilho (tijolo) 160x160x10
- Ladrilho (tijolo) 170x170x10
- Ladrilho (tijolo) 180x180x10
- Ladrilho (tijolo) 190x190x10
- Ladrilho (tijolo) 200x200x10
- Ladrilho (tijolo) 210x210x10
- Ladrilho (tijolo) 220x220x10
- Ladrilho (tijolo) 230x230x10
- Ladrilho (tijolo) 240x240x10
- Ladrilho (tijolo) 250x250x10
- Ladrilho (tijolo) 260x260x10
- Ladrilho (tijolo) 270x270x10
- Ladrilho (tijolo) 280x280x10
- Ladrilho (tijolo) 290x290x10
- Ladrilho (tijolo) 300x300x10
- Ladrilho (tijolo) 310x310x10
- Ladrilho (tijolo) 320x320x10
- Ladrilho (tijolo) 330x330x10
- Ladrilho (tijolo) 340x340x10
- Ladrilho (tijolo) 350x350x10
- Ladrilho (tijolo) 360x360x10
- Ladrilho (tijolo) 370x370x10
- Ladrilho (tijolo) 380x380x10
- Ladrilho (tijolo) 390x390x10
- Ladrilho (tijolo) 400x400x10
- Ladrilho (tijolo) 410x410x10
- Ladrilho (tijolo) 420x420x10
- Ladrilho (tijolo) 430x430x10
- Ladrilho (tijolo) 440x440x10
- Ladrilho (tijolo) 450x450x10
- Ladrilho (tijolo) 460x460x10
- Ladrilho (tijolo) 470x470x10
- Ladrilho (tijolo) 480x480x10
- Ladrilho (tijolo) 490x490x10
- Ladrilho (tijolo) 500x500x10

**NOTAS :**

- 1 - Condições não especificadas serão de 2,0 cm
- 2 - Estruturas não especificadas serão de 1/4"

**ENGENHEIRO**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**COLEGIO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO BRASIL**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ...**

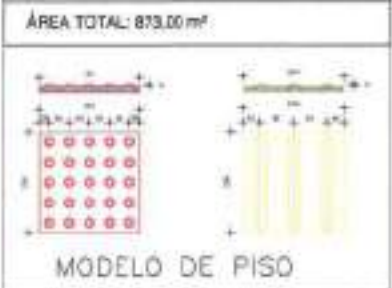
\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**01/01**



**05** CORTE A-A  
ESCALA — 1 : 125

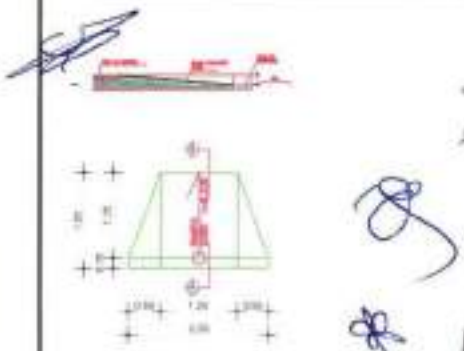
Quadro de áreas
Piso podotátil de alerta amarelo = 1,00 m <sup>2</sup>
Piso intertravado na cor cinza = 648,20 m <sup>2</sup>
Piso tátil direcional amarelo 20 x 20 = 22,00 m <sup>2</sup>
Grama = 224,80 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL: 873,00 m<sup>2</sup></b>



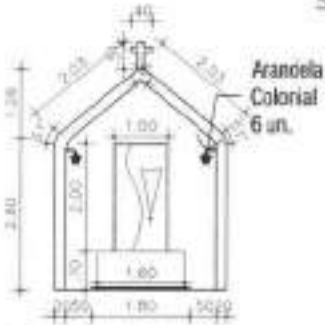
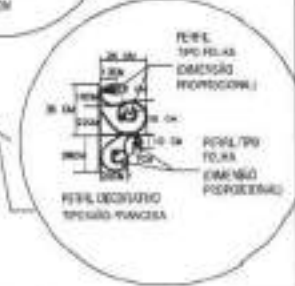
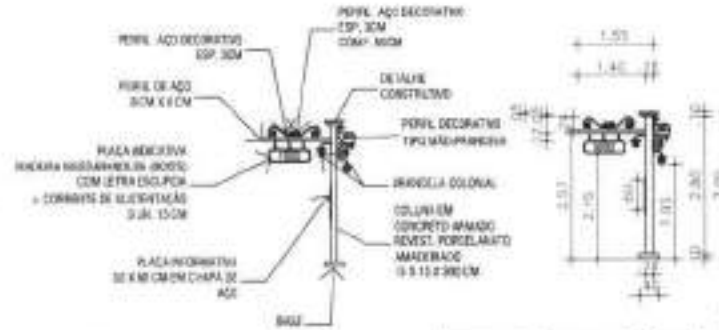
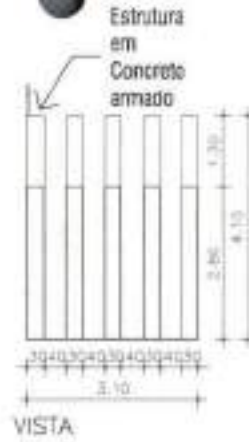
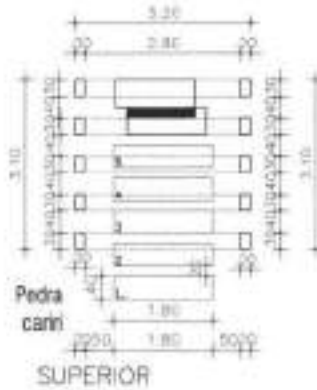
**04** PLANTA PROJETADA  
ESCALA — 1 : 90

**Legenda**

- Meio fio
- Piso intertravado
- Grama
- Piso tátil direcional tipo 1 amarelo
- Piso tátil direcional tipo 2 amarelo
- Banco
- Palmeira
- Planta ornamental
- Pôrtilo decorativo
- Árvore grande porte



Handwritten signature and official stamps, including a circular stamp from 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO' and a rectangular stamp from 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'.



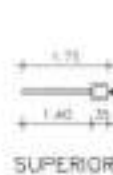
Arandela Colonial 6 un.



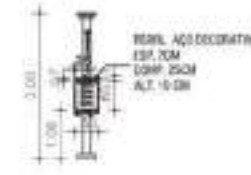
FRONTAL

3D

VISTA



SUPERIOR



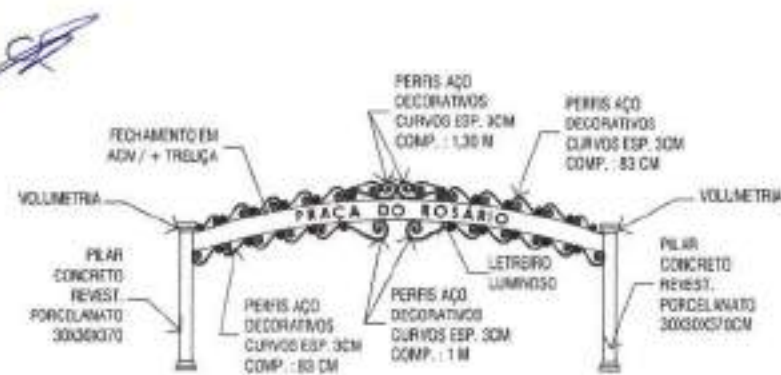
FRONTAL



DET. 3 PÓRTICO DECORATIVO

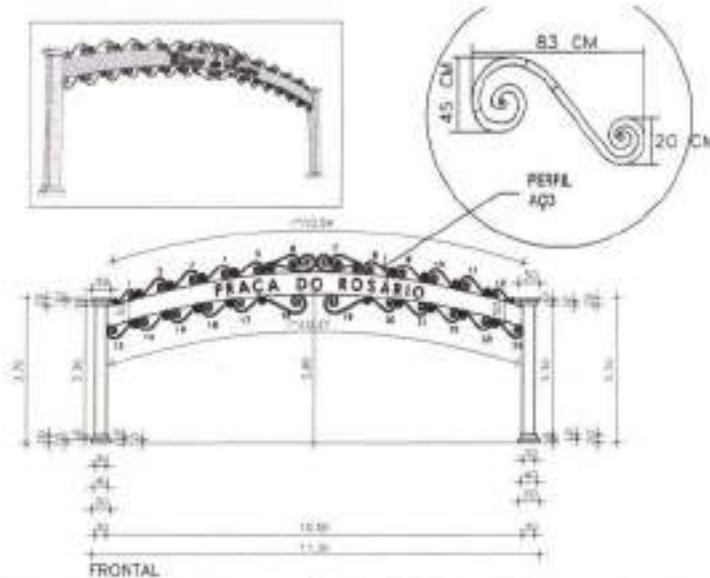


DET. 1 CAPELA



FRONTAL

DET. 2 PORTAL DE ENTRADA



FRONTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUA ROBERTSON FORTALE - CENTRO JARDIM CARLOS DE FREITAS - CE	
DATA: 03/03	ASSINATURA:





**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023-SEINFRA**

Prezado Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do **Tomada de Preços nº 034/2023-SEINFRA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social;
- Inscrição CNPJ;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Endereço Completo;
- Nº Telefone, e-mail;
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente;

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo;
- Inscrição CPF;
- Nº Celular, e-mail;

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE	
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>		

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023-SEINFRA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 034/2023-SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO  
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023-SEINFRA**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Tomada de Preços nº 034/2023-SEINFRA**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
 SOCIEDADE COOPERATIVA - Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



**ANEXO V**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, representada, nesse caso, por **Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Antônio Edson Araújo Pires**, portador do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Tomada de Preços nº 034/2023-SEINFRA;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ .....** (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao



cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Fonte de Recurso: **1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**
- Projeto/Atividade: **15 451 0012 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1. o prazo de validade;
- 6.4.2. a data da emissão;
- 6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5. o valor a pagar; e
- 6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;



*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela a ser paga.*

*I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:*

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

*TX = Percentual da taxa anual = 6%*

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

**7.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**7.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

*R = Valor do reajuste procurado;*

*V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;*

*I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;*

*I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.*

*OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.*

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



**10.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**10.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**10.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**10.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**10.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**10.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**10.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**10.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**10.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**10.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

**11.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da





produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**11.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**11.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**11.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**12.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**12.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**12.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**12.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**12.1.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento



direto;

**12.1.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**12.1.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**12.1.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**12.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**12.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**12.1.9.** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**12.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**12.1.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**12.1.11.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**12.1.11.2.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.1.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **12.2. São Obrigações da CONTRATADA**

**12.2.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.2.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.2.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.2.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**12.2.6.** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**12.2.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**12.2.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**12.2.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**12.2.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.2.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.2.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**12.2.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**12.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.2.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**12.2.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.2.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**12.2.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**12.2.21.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**12.2.22.** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**12.2.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**12.2.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**12.2.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**12.2.26.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**12.2.27.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**12.2.28.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**12.2.29.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**12.2.29.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**12.2.29.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**12.2.29.2.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

**12.2.29.2.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**12.2.29.2.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**12.2.29.2.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**12.2.29.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos



originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**12.2.30.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**12.2.31.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**12.2.32.** No caso de execução de obra:

**12.2.32.1.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**12.2.32.2.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**12.2.32.3.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**12.2.32.4.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**12.2.33.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será admitida a subcontratação.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 16.1.1. Não assinar o contrato;
- 16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 16.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta;
- 16.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9. Declarar informações falsas; e
- 16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, val assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO DEMANDANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

**SETOR DE LICITAÇÃO**

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** –  
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa:  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Regente:  
**Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº.  
034/2023-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a  
execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na  
sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Data de Abertura:  
**11/10/2023** – Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Setor de  
Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000  
- Guaraciaba do Norte/Ceará** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima  
e nos links  
[https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM\\_P\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM_P_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>** –  
Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** –  
Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131)
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEICULAÇÃO:

**25/09/2023**

LOCAL E DATA:

**GUARACIABA DO NORTE - CE, 22/09/2023**

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

**Emanuel Fernando Ribeiro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 11/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM\\_P\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM_P_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tcc.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

**EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**B77CA1A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/09/2023, Edição 3300  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

**ESTADO DE OBRAS - PROYECTO DE INGENIERIA DE GUARACORA DE NOROCCIDENTE - OBRAS DE AMPLIACION DE LÍNEAS DE TRANSMISION Y SUBESTACIONES**  
 El presente informe tiene como finalidad dar a conocer el estado de avance de las obras de ampliación de líneas de transmisión y subestaciones del Proyecto de Ingeniería de Guaracora de Noroccidente, ejecutadas por la Empresa Contratista, hasta el día 14 de mayo de 2019.  
 Los datos de avance de las obras se detallan en el presente informe, así como los recursos humanos, materiales y financieros asignados para su ejecución.

**ESTADO DE OBRAS - PROYECTO DE INGENIERIA DE GUARACORA DE NOROCCIDENTE - OBRAS DE AMPLIACION DE LÍNEAS DE TRANSMISION Y SUBESTACIONES**  
 El presente informe tiene como finalidad dar a conocer el estado de avance de las obras de ampliación de líneas de transmisión y subestaciones del Proyecto de Ingeniería de Guaracora de Noroccidente, ejecutadas por la Empresa Contratista, hasta el día 14 de mayo de 2019.  
 Los datos de avance de las obras se detallan en el presente informe, así como los recursos humanos, materiales y financieros asignados para su ejecución.

**ESTADO DE OBRAS - PROYECTO DE INGENIERIA DE GUARACORA DE NOROCCIDENTE - OBRAS DE AMPLIACION DE LÍNEAS DE TRANSMISION Y SUBESTACIONES**  
 El presente informe tiene como finalidad dar a conocer el estado de avance de las obras de ampliación de líneas de transmisión y subestaciones del Proyecto de Ingeniería de Guaracora de Noroccidente, ejecutadas por la Empresa Contratista, hasta el día 14 de mayo de 2019.  
 Los datos de avance de las obras se detallan en el presente informe, así como los recursos humanos, materiales y financieros asignados para su ejecución.

**ESTADO DE OBRAS - PROYECTO DE INGENIERIA DE GUARACORA DE NOROCCIDENTE - OBRAS DE AMPLIACION DE LÍNEAS DE TRANSMISION Y SUBESTACIONES**  
 El presente informe tiene como finalidad dar a conocer el estado de avance de las obras de ampliación de líneas de transmisión y subestaciones del Proyecto de Ingeniería de Guaracora de Noroccidente, ejecutadas por la Empresa Contratista, hasta el día 14 de mayo de 2019.  
 Los datos de avance de las obras se detallan en el presente informe, así como los recursos humanos, materiales y financieros asignados para su ejecución.



**ESTADO DE OBRAS - PROYECTO DE INGENIERIA DE GUARACORA DE NOROCCIDENTE - OBRAS DE AMPLIACION DE LÍNEAS DE TRANSMISION Y SUBESTACIONES**  
 El presente informe tiene como finalidad dar a conocer el estado de avance de las obras de ampliación de líneas de transmisión y subestaciones del Proyecto de Ingeniería de Guaracora de Noroccidente, ejecutadas por la Empresa Contratista, hasta el día 14 de mayo de 2019.  
 Los datos de avance de las obras se detallan en el presente informe, así como los recursos humanos, materiales y financieros asignados para su ejecución.

**ESTADO DE OBRAS - PROYECTO DE INGENIERIA DE GUARACORA DE NOROCCIDENTE - OBRAS DE AMPLIACION DE LÍNEAS DE TRANSMISION Y SUBESTACIONES**  
 El presente informe tiene como finalidad dar a conocer el estado de avance de las obras de ampliación de líneas de transmisión y subestaciones del Proyecto de Ingeniería de Guaracora de Noroccidente, ejecutadas por la Empresa Contratista, hasta el día 14 de mayo de 2019.  
 Los datos de avance de las obras se detallan en el presente informe, así como los recursos humanos, materiales y financieros asignados para su ejecución.



**ESTADO DE OBRAS DE INGENIERIA DE GUARACORA DE NOROCCIDENTE - OBRAS DE AMPLIACION DE LÍNEAS DE TRANSMISION Y SUBESTACIONES**

El presente informe tiene como finalidad dar a conocer el estado de avance de las obras de ampliación de líneas de transmisión y subestaciones del Proyecto de Ingeniería de Guaracora de Noroccidente, ejecutadas por la Empresa Contratista, hasta el día 14 de mayo de 2019.

ITEM	DESCRIPCION	AVANCE (%)
01	Subestación de Transformación de 138/15 kV	100
02	Línea de Transmisión de 138 kV	95
03	Línea de Transmisión de 15 kV	90
04	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	85
05	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	80
06	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	75
07	Línea de Transmisión de 15 kV	70
08	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	65
09	Subestación de Transformación de 138/15 kV	60
10	Línea de Transmisión de 138 kV	55
11	Línea de Transmisión de 15 kV	50
12	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	45
13	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	40
14	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	35
15	Línea de Transmisión de 15 kV	30
16	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	25
17	Subestación de Transformación de 138/15 kV	20
18	Línea de Transmisión de 138 kV	15
19	Línea de Transmisión de 15 kV	10
20	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	5
21	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0

ITEM	DESCRIPCION	AVANCE (%)
22	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
23	Línea de Transmisión de 15 kV	0
24	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
25	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
26	Línea de Transmisión de 138 kV	0
27	Línea de Transmisión de 15 kV	0
28	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
29	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
30	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
31	Línea de Transmisión de 15 kV	0
32	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
33	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
34	Línea de Transmisión de 138 kV	0
35	Línea de Transmisión de 15 kV	0
36	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
37	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
38	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
39	Línea de Transmisión de 15 kV	0
40	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
41	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
42	Línea de Transmisión de 138 kV	0
43	Línea de Transmisión de 15 kV	0
44	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
45	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
46	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
47	Línea de Transmisión de 15 kV	0
48	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
49	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
50	Línea de Transmisión de 138 kV	0
51	Línea de Transmisión de 15 kV	0
52	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
53	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
54	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
55	Línea de Transmisión de 15 kV	0
56	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
57	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
58	Línea de Transmisión de 138 kV	0
59	Línea de Transmisión de 15 kV	0
60	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
61	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
62	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
63	Línea de Transmisión de 15 kV	0
64	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
65	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
66	Línea de Transmisión de 138 kV	0
67	Línea de Transmisión de 15 kV	0
68	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
69	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
70	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
71	Línea de Transmisión de 15 kV	0
72	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
73	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
74	Línea de Transmisión de 138 kV	0
75	Línea de Transmisión de 15 kV	0
76	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
77	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
78	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
79	Línea de Transmisión de 15 kV	0
80	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
81	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
82	Línea de Transmisión de 138 kV	0
83	Línea de Transmisión de 15 kV	0
84	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
85	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
86	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
87	Línea de Transmisión de 15 kV	0
88	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
89	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
90	Línea de Transmisión de 138 kV	0
91	Línea de Transmisión de 15 kV	0
92	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
93	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
94	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
95	Línea de Transmisión de 15 kV	0
96	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
97	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
98	Línea de Transmisión de 138 kV	0
99	Línea de Transmisión de 15 kV	0
100	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
101	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
102	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0
103	Línea de Transmisión de 15 kV	0
104	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
105	Subestación de Transformación de 138/15 kV	0
106	Línea de Transmisión de 138 kV	0
107	Línea de Transmisión de 15 kV	0
108	Tramo de Línea de Transmisión de 138 kV	0
109	Tramo de Línea de Transmisión de 15 kV	0
110	Subestación de Transformación de 15/0.4 kV	0



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.08.01/2023-DIVERS.**  
**Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretaria de assistência social e secretaria de desenvolvimento econômico empresarial do município de Tabuleiro do Norte/ce. **Tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de prego eletrônico comunica aos interessados que a entrega das propostas a partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas: 05 de outubro de 2023 às 08h30min (horário de Brasília)** no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Formalização de lance: 05 de outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Informações gerais o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleirodonoite.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleirodonoite.ce.gov.br). Antônio José da Silva – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**SOULMED HEALTH LTDA - CNPJ nº. 48.940.395/0001-39 - NIRE: 23202455270 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS -** Nos termos do que disposto nos arts. 1.152, 53º e 1.072, todos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ficam os senhores Sócios da SOULMED HEALTH LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23202455270, inscrita no CNPJ sob o nº 48.940.395/0001-39, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 1317, sala 1R, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-101, convocados para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 09 horas do dia 04 de outubro de 2023, na sede da Sociedade, e fim de deliberarem acerca de: a) aumento do capital social da Sociedade mediante a emissão de novas quotas; b) destituição do administrador Napoleão Montenegro Barrocas Filho, Fortaleza, 22 de setembro de 2023. Victor Luis Lima Moreira - Administrador, José Iramar da Rocha Moreira - Administrador.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO -** Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.18.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ATIVIDADES RECREATIVAS/COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de setembro de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 21 de setembro de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contratos -** O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público os Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº 0012807/2023, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, contrato nº 0012807/2023-01, RS: 7.963.74, JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.380.220/0001-75, contrato nº 0012807/2023-02, RS 137.100,00, POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ:37.990.239/0001-66, contrato nº 0012807/2023-03, RS 9.327,14, F G MARQUES COMERCIO, CNPJ:38.539.894/0001-65, contrato nº 0012.807/2023-04, RS 34.899,99. Vigência dos contratos:18/09/2023 A 31/12/2023. Informações: [licitacoes@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacoes@uruoca.ce.gov.br), MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ-CPSRM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2109.01/2023-PE. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (até 30% de reposição de peças) em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Regional Senador Almir Pinto e do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo 1 do edital. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08:59h do dia 06 de Outubro de 2023. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: [www.compras.tce.gov.br](http://www.compras.tce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.consorciodestudemaracanaui.com.br](http://www.consorciodestudemaracanaui.com.br) a partir da data dessa publicação. Juliana Barbosa do Nascimento - Pregoeira - Maracanaú-CE, 25 de setembro de 2023.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO –** A PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, COMUNICA E TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 (NOVE HORAS), SERÁ DADA A CONTINUAÇÃO DOS ATOS REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.08.08.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE. O PROCESSO DE LICITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00HORAS NA RUA CICERO ALENCAR, 108 – CENTRO – CEP: 63.605-000. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023. FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA – PREGOEIRA OFICIAL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assuneta - Extrato do Instrumento Contratual Nº 13.02.01/2023.05.01.** O Secretário de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 13.02.01/2023.05. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE junto a Secretaria de Educação de Amontada; Unidade Administrativa: Secretaria de Educação -CNPJ Nº 41.923.828/0001-07; Dotação Orçamentária: 1901.12.306.0410.2.117-A.E.E.F., 1901.12.306.0410.2.116-A.E.E.I, 1901.12.306.0410.2.118-A.E.E.J.A., 1901.12.306.0410.2.119-A.E.E.A.E.E.; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Vigência: 31/12/2023; Valor Global: R\$ 219.503,87 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos); Contratada: Gabriel Henrique Amorim Santana ME-CNPJ nº. 37.984.495/0001-40; Assina pela Contratante: Jefferson Bruno Oliveira-CPF nº 031.623.723-05; Assina pela Contratada: Gabriel Henrique Amorim Santana-CPF nº 089.404.863-58, Amontada-CE, 12 de abril de 2023.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CANCELAMENTO - CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023.** A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da chamada pública Nº 007/2023, com abertura prevista para o dia 28 de setembro de 2023, às 07:00 horas, tendo por objeto o Credenciamento de hospital e/ou casa de apoio, especializada ou referenciada para receber pacientes com transtornos mentais graves e que estejam em crises, além de dependentes químicos, para atender as demandas da população necessitada, de interesse da secretaria municipal de saúde de várzea alegre/ce, por inconsistências na convocação editalícia, desta forma, em outro momento, a Administração Pública providenciara a contratação dos serviços em questão. Várzea Alegre/CE, 22 de setembro de 2023. Emmanuel Abreu Pedreira, Presidente da Comissão de Chamamento Público.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2023-SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº. 034/2023-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Resdria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. - Data de Abertura: 11/10/2023 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/ Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [http://www.portalnospmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP\\_CNPJ=07560205000131](http://www.portalnospmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07560205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H - Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba Do Norte - CE, 22/09/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

